

**A N F O P E**  
**ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO**  
**DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**DOCUMENTO FINAL**  
**X ENCONTRO NACIONAL**

**BRASÍLIA**  
**2000**

## SUMÁRIO

<b>Apresentação.....</b>	<b>03</b>
<b>I - 2000 – 20 anos de movimento , 10 anos de ANFOPE.....</b>	<b>05</b>
<b>1. Recuperando a história.....</b>	<b>05</b>
<b>2. Os princípios gerais do movimento e a construção da base comum nacional..</b>	<b>08</b>
<b>2.1.A construção da base comum nacional.....</b>	<b>10</b>
<b>II – Conjuntura nacional e políticas de formação do magistério.....</b>	<b>14</b>
<b>III – Valorização e profissionalização do magistério:</b>	
<b>por uma política global de formação do educador .....</b>	<b>19</b>
<b>1. Formação inicial e continuada.....</b>	<b>20</b>
<b>2. Articulando os cursos de formação dos profissionais da educação .....</b>	<b>26</b>
<b>IV –A base comum nacional e as diretrizes curriculares.....</b>	<b>29</b>
<b>1. Entrando no debate.....</b>	<b>29</b>
<b>2. Formação unificada/unitária do educador: uma proposta em</b>	
<b>construção.....</b>	<b>32</b>
<b>2.1. Conteúdos da</b>	
<b>formação.....</b>	<b>32</b>
<b>2.1. A organização institucional e curricular.....</b>	<b>34</b>
<b>3. O papel das Faculdades/Centros de Educação.....</b>	<b>38</b>
<b>4. As condições institucionais.....</b>	<b>39</b>
<b>5. A transição necessária.....</b>	<b>39</b>
<b>6. Encaminhamentos.....</b>	<b>40</b>
<b>V - Questões Organizativas</b>	
<b>1. Sobre o Conselho Nacional de Profissionais da Educação.....</b>	<b>41</b>
<b>2. A estrutura atual da ANFOPE e a modificação dos estatutos.....</b>	<b>43</b>
<b>VI - Referências Bibliográficas .....</b>	<b>43</b>
<b>VII - MOÇÕES .....</b>	<b>44</b>

## APRESENTAÇÃO

O X Encontro Nacional teve como tema principal *Embate entre projetos de formação: base comum nacional e diretrizes curriculares*. Realizou-se em Brasília, no período de 07 a 10 de agosto de 2.000, com o apoio da Faculdade de Educação da UNB e da Faculdade de Educação da UNICAMP.

O encontro teve a duração de 04 dias durante os quais os participantes dedicaram-se ao trabalho em grupo e reuniram-se em plenária para analisar e aprovar este documento e as modificações dos Estatutos da entidade. O evento contou ainda com uma mesa-redonda e dois Debates, um com a Comissão Bicameral do Conselho Nacional da Educação e outro com a CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e o ANDES-SN.

A mesa-redonda *Embate entre projetos de formação. A construção da base comum nacional e diretrizes curriculares* contou com a participação da Profa. Leda Scheibe da UFSC e Prof. Antonio Bosco de Lima da UNIOESTE-PR. Os debates centraram-se na experiência de elaboração das Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia pela Comissão de Especialistas de Pedagogia e na análise das Diretrizes Curriculares elaboradas pelo MEC, em tramitação no CNE. O debate sobre as *Diretrizes Curriculares para os Cursos de Formação*, contou com a participação da Profa. Silke Weber e da Profa. Raquel Figueiredo respectivamente presidente e relatora da Comissão Bicameral do CNE encarregada de elaborar o Documento Final. O Debate sobre a *Organização dos Profissionais da Educação e a ANFOPE*, contou com a participação da Profa. Vera Jacob do ANDES-SN, da Profa. Maria Teresa Leitão da CNTE e a coordenação da Profa. Ana Rosa Peixoto Brito da ANFOPE. O representante da Executiva dos Estudantes de Pedagogia, o acadêmico Gabriel, da USP, impossibilitado de chegar no período anteriormente previsto, esteve presente nos debates do período da tarde.

Os participantes do Encontro dividiram-se em dois Grupos Temáticos, que analisaram o Documento Gerador preparado pela Diretoria, aprovado na Plenária Final juntamente com as modificações do Estatuto.

O X Encontro contou com a participação de colegas de 15 estados, representantes estaduais e regionais da entidade. Participaram ainda formalmente, colegas do GTPE- Grupo de Trabalho sobre Política Educacional - do ANDES-SN -, o Prof. Fernando Jorge R. Neves, Presidente do Fórum de Pró-reitores de Graduação, a ANPAE, na pessoa da Profa. Marcia Ângela de Aguiar e Executiva Estadual de Estudantes de Pedagogia-SP, o estudante Gabriel.

**Participantes:** Ana Rosa P. Brito - PA, Antonia Bussmann - UNIJUI/RS, Antonio Bosco de Lima - UNIOESTE/PR, Arlete Pereira Moura - UFPB/UEPB/PB, Bertha de Borja Reis do Valle - UFF/RJ, Carlos Alberto Marques - UFSC/SC, Célia Frazão Linhares - UFF/RJ, Cilce Agnes Domingues - UFSM/RS, Dalva de Oliveira L. Braga - UFPI/PI, Daniel de Oliveira Franco - UFPI/PI, Diana Carvalho - UFSC/ SC, Edaguimar Orquizas Viriato - UNIOESTE/PR, Élcio de

Gusmão Verçosa - UFAL/AL, Gelta Therezinha Ramos - UFF/RJ, Helena Costa L. de Freitas - UNICAMP/SP, Heloisa Gouvea - UERJ/RJ, Heloisa Ribeiro de Sena Monteiro - UFPI/PI, Ines M. Linhares Calixto - UFPR/PR, Iria Brzezinski - UCGO/GO, Ivone Garcia Barbosa - UFG/GO, José Luis Antunes - UFF/RJ, Junot Cornélio Matos - UNICAP/PE, Leda Scheibe - UFSC/SC, Lívia Freitas Fonseca Borges - UNB/DF, Lucilia Augusta Lino de Paula - UFRRJ/RJ, Luis Tavora F. Ribeiro - UFCECE, Luzia Aparecida Mello Catardo - SP, Marcia Angela Aguiar - UFPE/PE, Marcos Antonio Soares - UFG/GO, Maria de Fatima B. Abdalla - SP, Maria Francisca de Souza C. Bites - UFG/GO, Maria José Miguez - SC, Maria Luiza Macedo Abbud - PR, Maria Santana C. Neri - UFPI/PI, Maria Teresa Leitão de Melo - CNTE, Mariley S. F. Gouveia - UNICAMP/SP, Myrian Krum - UFSMRS, Olgaídes Cabral Maués - PA, Rita de Cássia C. Porto - PB, Rosanne Evangelista Dias - RJ, Sheyla Maria Rodrigues Morgira - RJ, Solange Lacks - UFSE/SE, Sonia M. L. Nikitiuk - UFF/RJ, Sonia Mara M. Ogiba - UFRGS/RS, Suzana Maria Barrios Luis - DF, Vera Lúcia Bazzo - UFSC/SC, Vera Lucia Fernandes - UFMG/MG, Vera Lucia Jacob Chaves - UFPA/PA, Waldeck Carneiro da Silva - UFF/RJ.

Coordenadores e Relatores dos Grupos de Trabalho: Antonio Bosco de Lima, Bertha de Borja Reis do Valle, Edaguimar Orquizas Viriato, José Luiz Antunes, Inês Maria C. Linhares Calixto e Waldeck Carneiro da Silva.

Comissão de Redação do Documento Final: Antonio Bosco de Lima, Bertha de Borja Reis do Valle, Edaguimar Orquizas Viriato, Helena Costa Lopes de Freitas, José Luiz Antunes, Inês Maria C. Linhares Calixto, Leda Scheibe, Vera Lucia Bazzo e Waldeck Carneiro da Silva.

Secretaria do evento e equipe de apoio: Mariley Simões Flória Gouveia - Secretária -, Lívia e Célia (FE-UNB).

Coordenações Regionais: Maria do Céu Câmara Chaves (Norte), Betânia Ramalho (Nordeste), Iria Brzezinski (Centro-Oeste), Maria Felisberta Batista Trindade (Sudeste), e Ines M.C.Linhares Calixto (Sul).

Diretoria: Helena Costa Lopes de Freitas, Ana Rosa Peixoto Brito, Sonia Maria Leite Nikitiuk, Luis Távora Furtado Ribeiro, Mariley Simões F. Gouveia e Antonia Bussmann.

A ANFOPE deixa registrado seus agradecimentos à Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, particularmente ao seu Diretor, Prof. Genuino Bordignon e à Profa. Lívia Freitas, que não mediram esforços propiciando as condições para que o encontro tivesse êxito.

# I 2000:20 ANOS DE MOVIMENTO,10 ANOS DE ANFOPE

## 1 - Recuperando a história

As discussões atuais sobre formação de professores remetem-nos necessariamente à trajetória do movimento pela reformulação dos cursos de formação dos profissionais da educação, no sentido de trazer à memória as principais formulações e contribuições que se materializaram nas diferentes construções curriculares das IES brasileiras. O movimento dos educadores começou a dar seus primeiros passos em 1978, durante o I Seminário de Educação Brasileira, realizado em Campinas, no contexto das lutas contra o regime militar e pela democratização da sociedade. Em 1980, durante a I Conferência Brasileira de Educação, realizada na PUC de São Paulo, é criado o Comitê Nacional Pró-Formação do Educador (com sede em Goiânia), com o objetivo de mobilizar professores e alunos em torno da reformulação do Curso de Pedagogia que, desde 1975, com os Pareceres do Prof. Valnir Chagas, estava colocado em debate em nível nacional<sup>1</sup>. O Comitê teve intensa atuação de 1980 a 1983, mobilizando os educadores nas discussões sobre a formação do educador. Embora o impulso inicial desta articulação tenha se dado a partir das tentativas do MEC e do Conselho Federal de Educação de reformular o Curso de Pedagogia, já naquele momento o Comitê apontava a *"necessidade de se ampliar o debate em direção a todas as Licenciaturas, para além do Curso de Pedagogia, incorporando as lutas específicas que vinham sendo travadas em outras instâncias por outras entidades"* (ANFOPE, 1992). Podemos identificar, na atualidade, elementos similares àquela situação então criada a partir do Curso de Pedagogia. Hoje, como ontem, parte das discussões sobre formação de professores constituem-se em reação às tentativas oficiais de destituir o Curso de Pedagogia da formação de professores, base de sua identidade e da identidade do profissional nele formado.

A mobilização dos educadores em nível nacional foi acompanhada até 1983 pela Secretaria de Ensino Superior do MEC, que realizava estudos sobre os Pareceres 67 e 68/75 e 70 e 71/76, relatados por Valnir Chagas no CFE, apresentando um novo sistema de formação de professores. Após vários seminários estaduais e regionais, realizados ao longo de 81 e 82, a SESU-MEC promoveu, em novembro de 83, em Belo Horizonte, um Encontro Nacional. Ao final deste Encontro, foi aprovado o **Documento de Belo Horizonte** e o Comitê Nacional transformou-se em CONARCFE (Comissão Nacional pela Reformulação dos Cursos de Formação dos Educadores) da qual se originou a ANFOPE, em 1990.

O trabalho da Comissão Nacional foi marcado, a partir de então, pelo distanciamento em relação ao MEC, o qual não oferecia condições para que o movimento avançasse com maior independência em relação ao projeto dos órgãos oficiais.

---

<sup>1</sup> Os Documentos Finais dos Encontros Nacionais da ANFOPE de 92, 94 e 96 recuperam com detalhes esta trajetória.

A CONARCFE trabalhou intensamente, entre 1983 e 1990, promovendo cinco encontros nacionais de avaliação do movimento: Na SBPC e na CBE (1984), na ANPED (1985) e em Belo Horizonte, em 1989 e 1990. No V Encontro Nacional, 1990, os educadores decidiram pela criação da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação, a ANFOPE, que realizou os VI, VII, VIII e IX Encontros Nacionais, em Belo Horizonte, Niterói, Belo Horizonte e Campinas, respectivamente.

Em cada um desses Encontros vão se conformando e delineando os princípios gerais do movimento e as questões particulares relativas à formação do educador.<sup>2</sup> Já em 1983, no primeiro Encontro Nacional da Comissão, os educadores aprofundaram o sentido necessariamente histórico da formação e o documento final já incluiu o conceito de "base comum nacional". O VI Encontro (92) aprofundou a questão da base comum nacional e reafirmou a importância de inserir a temática da formação do educador em uma política global, capaz de contemplar o tripé **formação básica, condições de trabalho e formação continuada**, como condição de melhoria da qualidade do ensino. Estes Encontros reafirmaram a necessidade de uma **política global de formação do profissional da educação**, apontando questões específicas rumo a profissionalização e valorização do magistério.

O movimento buscou sempre seus próprios espaços de discussão, em fóruns específicos ou em espaços de outras entidades. Assim, desde 1994 tem sido uma prática a realização de Reuniões durante as reuniões da ANPED e do ENDIPE. Foram realizadas 6 Reuniões na ANPED (94 a 99) e 3 nos ENDIPEs de Florianópolis (96), Águas de Lindóia (98) e Rio de Janeiro (2000).

Outra experiência bastante exitosa tem sido a realização dos Seminários Nacionais sobre Formação dos Profissionais da Educação, em articulação com o Fórum de Diretores das Faculdades/Centros de Educação das Universidades Públicas Brasileiras - FORUMDIR- e também com o Fórum de Pró-reitores de Graduação - ForGrad.

O surgimento dos Seminários Nacionais como elemento constitutivo da ANFOPE é uma resposta política do movimento e faz sentido na medida em que as políticas governamentais para o campo educacional e em particular para a formação dos profissionais da educação, vêm exigindo que os educadores se posicionem com a perspectiva de garantir que os princípios gerais construídos/defendidos/ pelo movimento, para a formação, se efetivem.

Estes Seminários Nacionais - já estamos no V - têm centrado as discussões em aspectos pontuais das políticas de formação - **Plano Nacional de Educação, Diretrizes para os Cursos de Formação de Professores, Institutos Superiores de Educação, Curso Normal Superior, Rede de Formação** - e aprofundado a compreensão sobre os princípios gerais do movimento, em particular da **base comum nacional e da proposta de escola única de formação**. Mas a maior contribuição que esses Seminários vêm dando é na organização e aglutinação das experiências dos Fóruns de Licenciaturas, na

---

<sup>2</sup> Ver a esse respeito, IX Encontro Nacional, Documento Final, Campinas, 1998, pag.02.

discussão com colegas das diferentes áreas, permitindo avançar no sentido de romper as históricas separações entre a formação no curso de pedagogia e a formação nas licenciaturas das áreas específicas. Este movimento vem fortalecendo nossa organização e unidade em nível nacional, na construção/formulação de propostas unitárias e articuladas para a formação de professores.

A ANFOPE vem afirmando-se e consolidando-se em nível nacional ao configurar-se historicamente como construção coletiva de um referencial para as propostas de formação dos profissionais da educação. Em conjunto com outras entidade do campo educacional - entre as quais se destacam a ANPEd, ANPAE, o FÓRUM DE DIRETORES DE FACULDADES/CENTROS DE EDUCAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS e o FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA - tem buscado aprofundar aspectos específicos em relação à temática da formação e da profissionalização do magistério e se articulado nas lutas mais gerais dos educadores brasileiros, nos CONEDs e na elaboração do Plano Nacional de Educação. Tem procurado ainda articular-se com as entidades acadêmicas das áreas específicas no campo da formação e com o FORGRAD - Forum de Pró-reitores de Graduação, com o objetivo de ampliar as discussões sobre formação do educador visando ao compromisso institucional das IES. Também tem aprofundado seus vínculos com a CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação - e com o ANDES-SN - nas discussões sobre valorização do magistério e organização dos profissionais da educação.

Nos últimos dois anos, tem tido uma atuação decisiva no processo de discussão e resistência às propostas de formação de professores que vêm na contramão dos princípios construídos pelo movimento, em particular no que diz respeito ao processo de elaboração, pelo MEC, das Diretrizes Curriculares para os cursos de Formação inicial de Professores para a Educação Básica.

Participa ainda da Comissão Nacional de Formação, composta pelas Universidades, Secretarias do MEC, CONSED, UNDIME, Fórum de Diretores das Faculdades/Centros de Educação, CNTE, ANPEd e ANFOPE, comissão esta encarregada de estabelecer orientações gerais para as políticas de formação de professores em nível nacional.

No campo organizativo, conseguiu manter seu veículo de comunicação nacional, o Boletim da ANFOPE, e esteve presente em inúmeras atividades planejadas pelos Estados e articuladas pelos mais diferentes fóruns.

Contamos neste momento com a participação de **917 afiliados, de 25 estados**, um número que cresce a cada ano. Para lidar com esta nova realidade e enfrentar os novos desafios no campo da formação, é fundamental que, aliada a uma campanha para ampliar o número de afiliados, possamos ampliar também sua participação na vida da entidade. Para tanto, é necessário rever nossa estrutura e as funções dos Representantes Regionais e Estaduais, explicitando melhor as suas atribuições e responsabilidades, além de incentivar a participação estudantil e aprofundar nossas ligações com as demais entidades de educadores. Nossa organização deverá colocar-

nos em condições de responder à altura aos desafios e às imposições que a própria realidade vai nos apresentando.

As últimas medidas do MEC no campo da formação de professores e as concepções que as informam, explicam a temática deste X Encontro "Embate entre Projetos de Formação: a Base Comum Nacional e Diretrizes Curriculares" e tornam atual nossa preocupação manifesta no Documento Final do IX Encontro de 98, pois "**exigem o enfrentamento de questões polêmicas no interior do movimento, cobram a firmeza na defesa intransigente da base comum nacional e desafiam nossa ousadia para propor alternativas inovadoras, que se contraponham às propostas de aligeiramento e rebaixamento da formação e ao mesmo tempo signifiquem ruptura com o modelo atual das estruturas de formação dos profissionais da educação - Pedagogia e demais Licenciaturas -, em nosso país**".

## **2. Os princípios gerais do movimento e a construção da Base Comum Nacional**

A questão da formação do educador foi sempre examinada pela ANFOPE de forma contextualizada, por entendê-la "*inserida na crise educacional brasileira que por sua vez constitui uma das facetas de uma problemática mais ampla, expressão das condições econômicas, políticas e sociais que configuram uma sociedade profundamente desigual e injusta que vem esmagando a grande maioria da população e relegando-a a uma situação de exploração e miséria*" (ANFOPE, 1998).

A explicitação da dimensão social da educação e da escola, põe em evidência a estreita vinculação entre a forma de organização da escola na sociedade capitalista e a formação do educador, fato que coloca em oposição os projetos conservadores e o projeto histórico dos educadores que busca a superação do capitalismo.

A formação de professores é um desafio que tem a ver com o futuro da educação básica, esta por sua vez, intimamente vinculada com o futuro de nosso povo e a formação de nossas crianças, jovens e adultos. No entanto, as perspectivas de que essa formação se faça em bases teoricamente sólidas e fundada nos princípios de uma formação de qualidade e relevância social são cada vez mais remotas, se não conseguirmos reverter o rumo das políticas educacionais implementadas.

A redução dos recursos públicos para a educação pública, o processo de asfixia a que as Universidades públicas estão sendo sujeitas, a trágica realidade da escola pública exposta no documento "*Retrato da Escola*"<sup>3</sup>, elaborado pela CNTE, vão evidenciando a impossibilidade de resolução desses problemas nos marcos das relações sociais vigentes. A consciência dessa situação por parte dos educadores exige o desvelamento dos reais fundamentos das propostas de formação de professores em curso em nosso país. Assumir com radicalidade as propostas de

---

<sup>3</sup> Documento-pesquisa da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação - entregue ao MEC no último dia 06 de novembro na Marcha em Defesa da Escola e da Educação Públicas.

profissionalização do magistério , dando-lhes o conteúdo que o movimento dos educadores vem construindo ao longo de sua história, parece ser o desafio atual.

Na perspectiva de uma educação crítica e transformadora, deve-se também reafirmar a construção da **concepção sócio-histórica de educador**, concepção de formação do profissional de caráter amplo, com pleno domínio e compreensão da realidade do seu tempo, com uma consciência crítica que lhe permita interferir e transformar as condições da escola, da educação e da sociedade, um

*"educador que, enquanto profissional do ensino (...) tem a docência como base da sua identidade profissional, domina o conhecimento específico de sua área, articulado ao conhecimento pedagógico, em uma perspectiva de totalidade do conhecimento socialmente produzido que lhe permita perceber as relações existentes entre as atividades educacionais e a totalidade das relações sociais, econômicas, políticas e culturais em que o processo educacional ocorre, sendo capaz de atuar como agente de transformação da realidade em que se insere" (CONARCFE, 1989).*

É esta concepção, reafirmada e aprimorada ao longo da trajetória de construção coletiva dos educadores, que vem sendo assumida pelas IES<sup>4</sup>, orientando idéias, proposições e propostas de reestruturação curricular nos cursos de formação do educador - Cursos de Pedagogia e outras Licenciaturas. Por meio de uma produção teórica avançada **sobre formação do educador**, tem contribuído com a construção de propostas de superação das dicotomias presentes na formação dos profissionais da educação. Esta é uma exigência criada pela democratização das relações entre os sujeitos no trabalho pedagógico e na construção de novos projetos coletivos.

Estas concepções, encontraram sua forma mais elevada na elaboração da **base comum nacional** que vem sendo construída cotidiana e coletivamente nas propostas concretas de organização curricular nas diferentes IES de nosso país, articulando os cursos de formação, e não apenas os educadores, em torno de princípios norteadores da formação.

O conteúdo da formulação da *base comum nacional* é um instrumento de luta e resistência contra a degradação da profissão do magistério , permitindo a organização e reivindicação de políticas de profissionalização que garantam a **igualdade de condições de formação** . É ainda um elemento unificador da profissão, ao defender que a **docência é a base da formação de todos os profissionais da educação** , pois permite assumir com radicalidade, ainda hoje , nas condições postas para a formação de

---

<sup>4</sup>As proposições e os princípios da ANFOPE e o reconhecimento à contribuição que a entidade e os educadores vêm dando a esta temática podem ser constatados pela referência a ela no documento *Política Nacional de Graduação*, do FORGRAD - Fórum de Pró-reitores de Graduação - Maio de 96.

professores, a formulação de Saviani (1982): **formar o professor e o especialista no educador.**

## 2.1. A construção da base comum nacional

A base comum nacional, concepção que vem sendo construída coletivamente no interior do movimento de reformulação dos cursos de formação dos profissionais da educação, tem se mostrado uma idéia inovadora e atual. Tal como entendida pelo movimento, originou-se já no I Encontro Nacional de Belo Horizonte, em 1983, como contraposição à concepção do pedagogo como um generalista, que não contemplava na sua formação, a preparação para a docência, o ser professor.

*"Todas as licenciaturas (Pedagogia e demais Licenciaturas) deverão ter uma base comum: são todos professores. A docência constitui a base da identidade profissional de todo educador" (idem, ibidem).*

**Porém,**

*A base comum nacional dos Cursos de Formação de Educadores não deve ser concebida como um currículo mínimo ou um elenco de disciplinas, e sim como uma concepção básica de formação do educador e a definição de um corpo de conhecimento fundamental" (CONARCFE, 1983: 4)*

Os sucessivos Encontros Nacionais aprofundaram e ampliaram as discussões sobre essa temática, na tentativa de superar as antigas fragmentações presentes no processo de formação e expressas principalmente pela divisão do curso de Pedagogia em Habilitações. Tratava-se de buscar um princípio norteador que expressasse a prática comum na formação de professores **contra a imposição dos currículos mínimos na formação, respeitadas as especificidades de organização curricular de cada instituição e de cada experiência.**

O aprofundamento do debate sobre base comum nacional é tarefa constante e de caráter coletivo no interior da ANFOPE, particularmente na realidade atual, onde aparecem formulações semelhantes, para propostas muitas vezes antagônicas (tal como base nacional comum, para a educação básica, na nova LDB e formação comum, presente nas Diretrizes Curriculares para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, elaborado pelo MEC).

O conceito de base comum nacional como vem sendo construído pelos educadores e pela ANFOPE, supõe que

*"Haverá uma única base comum nacional para todos os cursos de formação do educador. Esta base comum será aplicada em cada instituição de forma a respeitar as especificidades das várias instâncias formadoras (Escola Normal, Licenciatura em*

Pedagogia, demais Licenciaturas específicas) "(ANFOPE, 1992:14).

Um dos pilares fundamentais que tem sido reforçado em todos os documentos finais da Associação, é a **formação teórica de qualidade**:

"A luta pela **formação teórica de qualidade**, um dos pilares fundamentais da base comum nacional, implica em recuperar, nas reformulações curriculares, a importância do espaço para análise da educação enquanto disciplina, seus campos de estudo, métodos de estudo e status epistemológico; busca ainda a compreensão da totalidade do processo de trabalho docente e nos unifica na luta contra as tentativas de aligeiramento da formação do profissional da educação, via propostas neo-tecnicistas que pretendem transformá-lo em um "prático" com competência para lidar exclusivamente com os problemas concretos de sua prática cotidiana;

Tem se reafirmado também a concepção da **docência - entendida como trabalho pedagógico - como base da identidade profissional de todo educador, que requer**:

- a) sólida formação teórica e interdisciplinar sobre o fenômeno educacional e seus fundamentos históricos, políticos e sociais bem como o domínio dos conteúdos a serem ensinados pela escola (matemática, ciências, história, geografia, química, etc) que permita a apropriação do processo de trabalho pedagógico, criando condições de exercer a análise crítica da sociedade brasileira e da realidade educacional;

Conceber os cursos de formação dos profissionais da educação como momentos de **produção coletiva de conhecimento**, buscando para isso novas formas de organização curricular nas várias instâncias de formação, em particular nas Licenciaturas cuja estrutura atual **fragmenta e separa**, no tempo da formação e no espaço curricular, as disciplinas "de conteúdo específico" das disciplinas "de conteúdo pedagógico e educacional", teoria e prática, pesquisa e ensino, trabalho e estudo.

- b) Unidade entre teoria/prática que implica em assumir uma postura em relação à produção de conhecimento que impregna a organização curricular dos cursos, e não se reduz à mera justaposição da teoria e prática em uma grade curricular; teoria e prática que perpassam **todo** o curso de formação e não apenas a prática de ensino, o que demanda novas formas de organização curricular dos cursos de formação; a ênfase no trabalho docente como base da formação e fonte dessa forma nova de articulação teoria/prática; ênfase no desenvolvimento de metodologias para o ensino dos conteúdos das áreas específicas; tomar o **trabalho** como princípio educativo na formação profissional, reformulando-se os estágios e sua relação com a rede pública e a forma de organização do trabalho docente na escola; e ênfase

na pesquisa como meio de produção de conhecimento e intervenção na prática social.

c) gestão democrática como instrumento de luta contra a gestão autoritária na escola. O profissional da educação deve conhecer e vivenciar formas de gestão democrática, entendida como "superação do conhecimento de administração enquanto técnica, na direção de apreender o significado social das relações de poder que se reproduzem no cotidiano da escola, nas relações entre os profissionais, entre estes e os alunos, assim como na concepção e elaboração dos conteúdos curriculares.

c) compromisso social do profissional da educação, e com ênfase na concepção sócio-histórica de educador, estimulando a análise política da educação e das lutas históricas desses profissionais professores articuladas com os movimentos sociais;

d) trabalho coletivo e interdisciplinar entre alunos e entre professores como eixo norteador do trabalho docente na universidade e da redefinição da organização curricular; a vivência e a significação dessa forma de trabalho e produção de conhecimento permite a apreensão dos elementos do trabalho pedagógico na escola e das formas de construção do projeto pedagógico-curricular de responsabilidade do coletivo escolar.

e) incorporar a concepção de formação continuada, em contraposição à idéia de currículo extensivo, sem comprometer a formação teórica de qualidade, permitindo que o aluno/professor retorne à Universidade, via cursos de extensão/especialização a partir do contato com o mundo do trabalho.

A avaliação permanente dos cursos de formação dos profissionais da educação deve ser parte integrante das atividades curriculares e entendida como responsabilidade coletiva a ser conduzida à luz do projeto político-pedagógico de cada curso em questão'. (ANFOPE, 1998)

A base comum nacional tem sido, nestes últimos anos, nosso instrumento de luta contra a degradação da profissão, que nos unifica em nível nacional a favor do reconhecimento do valor social dos profissionais da educação no contexto brasileiro, aliada a outros movimentos pela recuperação da escola pública de qualidade e em defesa das condições materiais de trabalho dos educadores. Traz em seu interior uma concepção crítica dessa formação, requerendo para sua materialização a construção de uma política, no âmbito institucional, vinculada organicamente aos Sistemas Públicos de Ensino, uma **Política Global de Formação do Educador**.

A ANFOPE entende que a construção da base comum nacional é um processo em contínuo movimento, que se faz a partir das propostas de reformulação/reestruturação dos cursos de formação, e tem

ênfâtizado em seus documentos a necessidade da reflexão sobre **centros de referênça** (instâncias e agênças) e sobre a criação de **redes de centros de referênça na formação dos profissionais da educação**, tais como os Institutos de Formação de Professores (destacam-se o Instituto de Formação de Professores de Mossoró e os de alguns municípios do Ceará e de estados da região Norte) e os Institutos Superiores de Educação (ANFOPE, 1994).

Na perspectiva de centro de referênça, ganhou mais visibilidade, nos últimos dois anos, a idéia de **escola única de formação**, formulada no VI Encontro Nacional e retomada no IX Encontro de 98. Essa visibilidade está ligada à perspectiva de criar formas institucionais de se "viabilizar a existência de uma base comum nacional para a formação de todos os educadores (Pedagogia, Licenciaturas e Escola Normal) como a ANFOPE tem defendido" (ANFOPE, 1992). Nessa proposta, a Faculdade/Centro de Educação, em articulação com os Institutos específicos e com a Escola Normal, constituir-se-ia como o local privilegiado de formação do profissional de educação, indicando, portanto, uma escola única de formação. Idéia polêmica e questionada, a escola única de formação foi apontada, pelo VIII e IX Encontros, "como um centro de referênça, como uma proposta geradora de reflexões para serem ampliadas pelas instituições formadoras do país" (ANFOPE, 1998).

As últimas regulamentações no campo da formação - a aprovação da Deliberação do CNE regulamentando os Institutos Superiores de Educação, Parecer CES 970/99, que estabelece a formação exclusiva de professores para as séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil nos Cursos Normais Superiores e o autoritário e prescritivo Decreto 3.276/99, bem como as Diretrizes Curriculares em tramitação no CNE, tornam as discussões sobre as estruturas atuais das instâncias e agênças de formação bastante atuais.

O caminho da ANFOPE na construção da base comum nacional e dos princípios orientadores do movimento no campo da formação do educador é um caminho de construção teórica, mas também de luta e resistência às políticas que não contemplam os princípios de uma construção sócio-histórica da educação. Sem perder de vista a possibilidade de intervenção na determinação das políticas de formação, a ANFOPE teve parte de suas propostas contempladas no Projeto de Plano Nacional de Educação aprovado na Câmara dos Deputados em junho deste ano, em particular aquelas que se referem à necessidade de uma política global de formação de profissionais da educação e os princípios da base comum nacional, constantes do Documento "Construindo uma Política Nacional Global de Formação dos Profissionais da Educação", aprovado no I Seminário Nacional realizado em Campinas em 1997.

Algumas das proposições apresentadas como emendas, no entanto, não foram contempladas pelo relator, exatamente aquelas que tratavam da expansão qualificada do ensino superior e da criação dos Institutos Superiores de Educação.

Nos dois últimos anos, a ANFOPE participou ativamente dos fóruns nacionais que discutiram as propostas de formação de

professores. Teve atuação marcante na discussão nacional sobre as Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia, elaboradas pela Comissão de Especialistas de Pedagogia e ainda no GT Tarefa indicado pela SESu-MEC para elaborar as diretrizes para as licenciaturas. O Documento gerado por este grupo<sup>5</sup>, traz contribuições importantes para o processo de discussão/elaboração das diretrizes curriculares em curso. No entanto, foi praticamente desconsiderado pelas diferentes Secretarias do MEC quando da elaboração das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Formação inicial de Professores da Educação Básica, em processo de discussão no CNE.

A produção de alternativas às formas atuais dos cursos de formação com base nos princípios da base comum nacional construída pelo movimento e pela ANFOPE tem sido uma constante no interior de várias IES, na organização dos Fóruns de Licenciaturas. Destacam-se nesta trajetória, entre inúmeras outras<sup>6</sup>, os Fóruns de Licenciaturas da UFPb, UEPb, UFPI, UFRGS, UFGO, UFPR, UFPE, UFMG, UFSC, bem como experiências de outras formas de articulação entre todos os cursos que formam professores, como as da UNIJUÍ, UFV, UFF, UNICAMP, USP, UFSM, UFCE, UECE, UNESP-Presidente Prudente, que vêm contribuindo para a trajetória do movimento no desenvolvimento de suas idéias e práticas.

É essa realidade e materialidade que tem nos colocado cotidianamente em movimento.

## **II - CONJUNTURA NACIONAL E POLÍTICAS DE FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

As reformas educativas levadas a efeito em nosso país e nos países da América Latina desde o final da década de 70, com o objetivo de adequar o sistema educacional ao processo de reestruturação produtiva e aos novos rumos do Estado, adquire em nosso país feições próprias. O projeto do governo atual vem configurando-se numa privatização predatória e de desnacionalização da economia, tornando o país mais vulnerável às crises externas e mais dependente do fluxo de capitais provenientes das potências estrangeiras.

A dívida externa que em 1994 correspondia a 148 bilhões de dólares, após 06 anos de pagamento certamente muito acima deste valor, está atualmente na casa dos 235 bilhões de dólares. O orçamento público, por outro lado, prioriza o pagamento de juros e amortizações das dívidas - interna e externa - e pela 1ª vez o Brasil gasta mais no pagamento de juros - 78 bilhões - do que em

---

<sup>5</sup> Cf. "Subsídios para a elaboração de diretrizes curriculares para os cursos de formação de professores", MEC-SESu, Setembro 99.

<sup>6</sup> Trazemos aqui as experiências socializadas nos I e II Encontros Nacionais dos Fóruns de Licenciaturas, realizados em Recife (99) e Rio de Janeiro (2000) e ainda nos últimos Encontros Nacionais da ANFOPE.

pessoal - 52 bilhões<sup>7</sup> . Os encargos financeiros da União(juros e amortizações das dívidas interna e externa) consomem 400 milhões por dia! De cada 100 reais gastos em 2000, 46 estão reservados ao pagamento de juros e amortização, perfazendo um total de 152 bilhões para o pagamento de juros e amortizações.

As conseqüências desta política para o financiamento das políticas sociais são desastrosas: tudo que for arrecadado em um ano - aposentadorias, reformas e pensões - será consumido em menos de uma semana de encargos financeiros da União.

Para termos uma idéia do valor de grandeza desses números, neste ano de 2000, 52 IFES receberão 6 bilhões - o correspondente a 15 dias de pagamento dos encargos da União.

Essa política tem aprofundado no país o quadro de desigualdade e miséria, onde o 1% mais rico da população detém 13,8% da renda total e os 50% mais pobre , 13,5% do bolo; 19,6% das famílias têm renda per capita mensal de meio salário mínimo<sup>8</sup>.

A situação da infância acompanha este quadro. Dados da UNICEF, do INEP e do IBGE<sup>9</sup> apontam que 21 milhões de crianças em nosso país são vítimas da pobreza, sendo que 35% delas vivem em lares com renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo; 120 mil morrem antes de um ano; 1 milhão de crianças entre 5 e 14 anos trabalham e 1 milhão e 300 mil estão fora da sala de aula. No campo da educação infantil e creches, o quadro é ainda mais alarmante: apenas 8% das crianças freqüentam creche.

No campo da educação de jovens e adultos, o quadro também é de crise, pois o orçamento federal para essa modalidade de educação é o menor em 4 anos.

O ensino médio cresceu 12% no período de um ano (98-99), estando previsto para os próximos 3 anos o acesso de 2.9 milhões de novos alunos. A meta do governo federal é atingir 10 milhões até 2002. Apesar disso, 25% dos adolescentes entre 15 e 17 anos continuam sem estudar e apenas 32,6% freqüentam escolas de ensino médio. Da população total de 18 a 24 anos na escola, 32,8 não completaram o ensino fundamental. Somente no estado de São Paulo, 2 milhões de jovens entre 18 e 24 anos estão fora da escola (56% dos jovens paulistas).Destes, 44,3% nem sequer completaram os 8 anos de escolaridade obrigatória.

Com a entrada de 798,5 novos alunos em 99, 26 mil professores deveriam ter sido contratados, mas a saída que o MEC encontrou para enfrentar a falta de professores foi a educação a distância destes estudantes, vinculados ao Supletivo 2000<sup>10</sup>.

Os desmandos com o dinheiro público e a malversação dos recursos do FUNDEF - os recursos desviados podem chegar a 3 bilhões -, são marcas do processo de corrupção instaurado no governo federal. Além da corrupção, desvio de recursos, alunos fantasmas e da aprovação automática, as críticas ao FUNDEF se intensificam por fazer parte do programa de "ajuste fiscal" do

---

<sup>7</sup> Ver InformANDES, Maio 2000

<sup>8</sup> Síntese de Indicadores Sociais 1999 do IBGE. FSP 29/04/2000

<sup>9</sup>"Retrato de uma Família Brasileira", FSP 05.08.2000

<sup>10</sup> FSP, 16.09.99

governo, caracterizado pelo corte nos gastos sociais, oculto no discurso da redistribuição e descentralização da gestão dos recursos. O FUNDEF é considerado, junto com o Fundo de Estabilização Fiscal e Orçamento da União e com a Lei Kandir, um dos pilares dos cortes de verbas dos estados e municípios pelo governo federal. É importante destacar que ao invés da propalada municipalização o que encontramos na prática é uma descentralização controlada e centralizada pelo governo federal.

Como resposta a este quadro de "crise" de dependência do país às determinações do FMI e Banco Mundial, a política educacional, moldada às exigências desses organismos financiadores internacionais, tem procurado reduzir e "enxugar" o papel do estado no financiamento da educação: o apelo às parcerias, às ONGs, e à sociedade civil como um todo têm sido uma marca deste governo, em seu empenho na redução dos custos e encargos e investimentos públicos, transferindo-os ou dividindo-os com o setor privado e com a comunidade: por exemplo, a campanha "amigos da escola", amplamente difundida pela mídia.

Nesse contexto, debatem-se diferentes propostas para a formação de professores, fundadas em projetos políticos e perspectivas históricas diferenciadas, o que faz com que a formação desses profissionais seja tratada ou como elemento impulsionador e realizador dessas reformas ou como elemento que cria condições para a transformação da própria escola, da educação e da sociedade.

No quadro das políticas educacionais neo-liberais e das reformas educativas a educação constitui-se elemento facilitador importante dos processos de acumulação capitalista e em decorrência, a formação de professores ganha importância estratégica para a realização dessas reformas no âmbito da escola e da educação básica.

A importância dada à questão da formação pelas políticas atuais tem por objetivo equacionar o problema da formação para elevar os níveis de "qualidade" da educação nos países subdesenvolvidos, qualidade que, na concepção do Banco Mundial, é determinada por vários fatores, entre os quais situam-se o tempo de instrução, os livros didáticos e a melhoria do conhecimento dos professores (privilegiando a capacitação em serviço sobre a formação inicial e estimulando as modalidades a distância). Até 1998 existiam, na Secretaria de Educação a Distância, 2.500 pedidos de cursos de EAD, que hoje são vistos pelas instituições como o mecanismo privilegiado para aumentar o acesso e diminuir os custos. Carro chefe das reformas educacionais, a Educação a Distância vai substituindo o espaço das licenciaturas na formação de professores para a educação básica.

Assim é que as políticas educacionais vão conformando a reforma universitária no campo da formação. Destacam-se nessa reforma: a) a Resolução 02/97 (antigos Esquema I e II, agora revigorados) que estabelece a possibilidade de complementação pedagógica para qualquer graduado/bacharel que queira atuar na educação básica; b) a regulamentação do Curso Normal em nível médio, sem que tenha sido definido o caráter transitório e datado

dessa instância de formação, bem como a política de formação em nível superior dos estudantes que finalizam esse curso; c) a regulamentação dos cursos seqüenciais que oferecem diploma e concorrem com os tradicionais cursos de graduação, deixando a possibilidade de retomada das antigas licenciaturas curtas de 1.600 horas.

Destacam-se ainda no quadro dessas políticas, a regulamentação dos Institutos Superiores de Educação e o processo de elaboração das Diretrizes Curriculares que fincará as bases para organização curricular dos cursos de formação dos profissionais da educação.

A regulamentação dos Institutos Superiores de Educação, pelo Parecer No. 115/99 da Câmara de Ensino Superior do CNE, tal como alertava a ANFOPE em 98, deixa clara a concepção de formação de professores que permeia as propostas atuais, ao estabelecer que a preparação dos profissionais para atuar na educação básica dar-se-á fundamentalmente em uma **instituição de ensino, de caráter técnico - profissional**. Com essas distinções, e mantendo-se a exigência da **pesquisa apenas nas universidades**, institucionaliza-se a distinção entre *universidades de ensino* e *universidades de pesquisa*, mantida no Plano Nacional de Educação elaborado pelo relator da Comissão de Educação e Cultura, reservando a formação dos quadros do magistério para os Institutos Superiores de Educação, uma instituição de 5ª categoria, segundo a própria hierarquização formulada pelo MEC para as IES.

As implicações desta forma de organização do ensino superior para a formação dos profissionais da educação têm sido anunciadas e denunciadas pela área educacional desde 96. Para efeito de análise, retomamos aqui algumas dessas questões, centrando a discussão nas condições de formação, buscando identificar seus fundamentos no quadro atual.

A criação de novos cursos e instituições, específicos para a formação de professores, é parte da estratégia adotada pelo governo brasileiro, em cumprimento às exigências dos organismos internacionais, para o que seria a 2ª etapa da reforma educacional: a reforma no campo da formação de professores. Esta segunda etapa cumpre dois objetivos básicos:

- a) adequar as instituições formadoras e os conteúdos da formação aos objetivos da reforma da educação básica em curso, garantindo a aplicação dos princípios da reforma na sala de aula e na escola;
- b) separar a formação de professores da formação dos demais profissionais da educação e da pós-graduação acadêmica. No caso do Brasil, é preciso separar a formação de professores do curso de Pedagogia, transformando-o exclusivamente em bacharelado - um curso de excelência para formar exclusivamente profissionais da educação qualificados no campo da produção de conhecimento e/ou atuação em outros espaços profissionais.

Mais recentemente o MEC, através da Secretaria de Educação Fundamental, propôs uma Rede Nacional de Formadores da qual

participariam os Colégios de Aplicação das IES públicas (21) e algumas Universidades (07), para o desenvolvimento de ações integradas entre a SEF e Instituições Formadoras, visando permitir a execução do programa Parâmetros em Ação. Na busca de novos parceiros e novas instâncias formadoras, a articulação se deu diretamente com as escolas da educação básica (Colégios de Aplicação) e/ou com as Pró-reitorias de Graduação. Nessa iniciativa, fica clara a intenção de marginalizar e desarticular as Faculdades e Centros de Educação, como instituições formadoras de educadores, que se constituíram historicamente como centros formadores de professores, produtores de conhecimento, geradores de novas idéias e da crítica da educação, da escola e do ensino e das políticas moldadas pelas diferentes reformas educacionais.

Nessa direção, vale a pena lembrar que recente Decreto 3.462/2000 estabeleceu que os CEFETs terão autonomia para implantação de cursos de formação de professores para as disciplinas científicas e tecnológicas do Ensino Médio e da Educação Profissional.

Assim, vão se delineando diferentes propostas no sentido de diversificar os "espaços de formação de professores", seja pela criação de novas instituições, seja pela transformação de escolas de ensino fundamental e/ou médio, em Institutos Superiores de Educação ou Cursos Normais Superiores, a exemplo do que vem acontecendo no Rio de Janeiro.

A hipótese que formulamos, sujeita a exame mais apurado, é que há, por parte do MEC, intenção manifesta de que esses espaços - hoje da educação básica - possam transformar-se a curto ou médio prazo - em instituições formadoras - Normal Superior ou ISEs.

A ANFOPE tem alertado para os problemas que estas políticas podem trazer à formação de professores, por entender que as propostas mantêm as fragmentações na formação que enfatiza exclusivamente o conteúdo específico, as metodologias e o projeto pedagógico da escola, a concepção conteudista, tecnicista do professor, reduzindo-o a um "prático" com pretensão domínio da solução de problemas da prática cotidiana da escola e da sala de aula, alijado da investigação e da pesquisa sobre as condições concretas que geram estes problemas.

Sistematizando, podemos afirmar que as medidas e as políticas governamentais no campo da formação de professores têm sido orientadas pelos parâmetros das políticas do Banco Mundial para a educação básica, dentre os quais se destacam:

- a) aprofundamento do processo de "ajuste" estrutural, enxugamento dos recursos do estado para a educação e conseqüente privatização;
- b) distribuição, centralização e focalização dos recursos para experiências que se adequem aos princípios da reforma educativa em curso (isso inclui a criação dos ISEs e a transformação das atuais Escolas Normais em Cursos Normais Superiores e/ou ISEs);
- c) a massificação e o caráter de capacitação pedagógica (o retorno ao tecnicismo e ao pragmatismo) na formação de professores, em instituições específicas, exclusivas, sem

história e orientadas pelos parâmetros da reforma educativa em curso que necessita "aterrisar na sala de aula", com o conseqüente rebaixamento das exigências de qualificação do corpo docente das instituições formadoras;

- d) diretrizes curriculares para a formação fundadas nas diretrizes curriculares para a educação básica e educação infantil e não em diretrizes curriculares que explicitem o currículo dos cursos de formação como espaços de análise da educação como disciplina, seus campos e métodos de estudo e seu *status* epistemológico; é preconizada uma "sintonia fina" entre as instituições formadoras e a reforma educativa.

A posição histórica da ANFOPE tem sido acompanhar estas experiências analisando-as à luz dos princípios da base comum nacional e dos princípios do movimento.

Nosso desafio enquanto educadores é o de examinar quais serão as possibilidades de atuação no sentido de garantir, em cada experiência/espço concreto de formação, os princípios da base comum nacional, zelando pela qualidade da formação do educador.

Combinar esta visão crítica com a possibilidade de intervir na construção de um projeto alternativo de formação dos profissionais da educação, este é o compromisso da ANFOPE na defesa da maior com a escola pública de qualidade e com a formação de nossas escola pública de qualidade e com a formação humana de nossas crianças, jovens e adultos em uma perspectiva histórica.

### **III - VALORIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO: uma política global de formação do profissional da educação**

A valorização e profissionalização do magistério é uma bandeira que a ANFOPE tem abraçado desde a sua criação e está profundamente ligada à definição de uma política global de formação.

Na definição dessa política devem articular-se a formação inicial com a formação continuada e as condições de trabalho e salários dignos e justos. *A implantação de uma política de formação inicial e continuada deve colocar em questão a responsabilidade dos estados em relação à mesma, bem como o financiamento para sua implementação*<sup>11</sup>. A profissionalização do educador supõe a valorização dos profissionais, o que requer, em estreita vinculação com a formação inicial e continuada, condições adequadas para o exercício da profissão, carreira e o desenvolvimento de uma política salarial unificada.

Este não é um assunto novo, e a cada Encontro Nacional ele ganha novas feições, dadas as políticas implementadas pelo MEC e as regulamentações do CNE no campo da formação. Por essa razão, a

---

<sup>11</sup> Ver ANFOPE Regional Sudeste/Estadual RJ, Textos-Base, RJ, 1998.

atualização dessa discussão é bastante pertinente, como forma de se exigir as medidas necessárias, quer seja no nível federal (MEC/CNE), e/ou nos níveis estaduais e municipais (CEE e Secretarias de Educação), além das Instituições Formadoras, as Universidades Federais, Estaduais e Particulares.

As políticas oficiais nesse campo nos últimos dois anos têm sido direcionadas prioritariamente para a formação dos 700 mil professores em exercício que não possuem nível superior. Esse caráter emergencial tem reforçado iniciativas no campo da formação (ou treinamento) em serviço, tais como: cursos rápidos ou "licenciaturas breves" de 1.600 horas para formação de professores de 1ª à 4ª séries, oferecidos por IES; cursos de educação a distância - semi presenciais, virtuais, eletrônicos, por internet; cursos para formação de professores leigos em nível fundamental e/ou médio através do PROFORMAÇÃO; permissão para estudantes de 2º ano das licenciaturas inscreverem-se em concurso público e efetivarem-se nas redes municipais e estaduais.

O Decreto 3.276/99 e suas modificações posteriores trouxe novos componentes às discussões sobre a formação inicial dos professores, ao fornecer os parâmetros para a organização institucional e curricular das instituições formadoras, tendo sido complementado com as Diretrizes Curriculares elaboradas pelo MEC e enviadas ao CNE.

A preocupação constante da ANFOPE tem sido desenvolver uma análise crítica desse processo à luz dos princípios da base comum nacional, firmando pontos importantes para essa análise. Assim foi no processo de elaboração das Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia e das Diretrizes para as Licenciaturas.

## **1. Formação inicial e continuada**

O caráter da formação inicial do profissional da educação aparece destacado nas disposições transitórias, art.87, § 4 da LDB 9394/96: "Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores **habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço**".

Aparentemente, com esse artigo, pretendeu-se garantir um dos anseios de todos os que vêm, historicamente, postulando pela formação em nível superior, em cursos de licenciatura plena, de todos os professores. No entanto, na prática essa intenção vem sendo frontalmente prejudicada por um conjunto de medidas legais, em cujo cerne encontramos o indicativo de um caminho "mais fácil" e "mais rápido" para atingir a meta posta na letra da Lei.

É assim que, pressionados por esse prazo, os professores, sentindo a ameaça do desemprego, têm sido levados a frequentar cursos de qualidade duvidosa em grande parte pagos por eles. Tais Cursos são, em geral, uma demanda das Prefeituras que os terceirizam ou "contratam" às IES para realizar um processo seletivo especial. O ano de 1999 foi repleto de tais iniciativas que continuam a proliferar agora, às vésperas das eleições municipais. Essa verdadeira "corrida pelo diploma" cria um

contexto de superexploração do trabalho docente, obrigando o professor a estudar em jornadas extras à noite, fins de semana e/ou férias, com sérios prejuízos para seu trabalho, sua vida familiar, seu lazer e sua própria formação. A quase totalidade desses cursos não ultrapassa a carga horária de 1.600 horas, aprofundando o processo de desqualificação da formação ao reviver as antigas Licenciaturas Curtas que já haviam sido banidas do cenário educacional.

Alguns desses cursos têm sido denunciados como verdadeiras "fábricas de diploma", sendo coordenados por empresas de consultoria, em escolas de precária infra-estrutura física e pedagógica - sem bibliotecas, coordenação pedagógica, e com professores pouco preparados para lidar com essa nova realidade. De fato, pode-se afirmar que todo esse processo configura-se como um precário processo de certificação e/ou diplomação e não qualificação e formação docente para o aprimoramento das condições do exercício profissional. A formação em serviço da imensa maioria dos professores passa a ser vista como lucrativo negócio nas mãos dos setor privado e não como política pública de responsabilidade do estado e dos poderes públicos.

Essa formação precária provoca imediatos reflexos na carreira docente com a continuidade da redução salarial vivenciada pelos professores nos vários estados. Esse quadro se agrava com a precarização do trabalho docente através da proliferação dos contratos temporários e da contratação por "prestação de serviços", além da contratação de alunos das licenciaturas, lamentavelmente práticas ainda muito presentes em vários estados do país.

Assim, o "aligeiramento" da formação inicial dos professores começa a ser operacionalizado, na medida em que a mesma passa a ser autorizada fora dos cursos de Licenciatura Plena como até então ocorria e como é posto também no art. 62 da LDB. Vivemos, portanto, ao contrário do que prega o discurso oficial, um processo de "desprofissionalização" do magistério. Já em março de 1997 com a aprovação da Resolução 02 do Conselho Nacional de Educação, que permite aos graduados, de qualquer área, serem professores, após realizarem um Curso de 540hs, das quais 300hs como estágio, a ANFOPE alertava para esse processo em curso. A Resolução nº 1 de setembro de 1999, do mesmo Conselho, que regulamenta os Institutos Superiores de Educação, reitera a normatização anterior, quando coloca no item IV, como sendo um de seus objetivos realizar - "programas especiais de formação pedagógica, destinados a portadores de diploma de nível superior que desejem ensinar nos anos finais no ensino fundamental ou no ensino médio, em áreas de conhecimento ou disciplinas de sua especialidade, nos termos da Resolução CNE nº 2/97".

Em síntese, temos, portanto, duas ordens de questões a serem analisadas no tocante à formação inicial. A 1ª refere-se mais diretamente à natureza dos Cursos e a 2ª à fonte financiadora dos mesmos.

Quanto à **natureza dos cursos**, encontramos, por todo o Brasil, cursos com uma carga horária idêntica aos que são

oferecidos pela própria Instituição formadora, mas com uma "contabilidade" diferente, significando que um Curso que tenha, no seu desenho curricular 3200hs, oferte, efetivamente, até a metade, sendo as demais horas computadas porque o aluno é professor, dispensando-se da prática de ensino, sem que haja nenhuma outra exigência, salvo a de que o discente/docente esteja em sala de aula.

Em relação a esse ponto, é forçoso reconhecer que a formação dos professores em exercício requer um tratamento diferente daquele dispensado aos jovens estudantes recém saídos do ensino médio. Essa formação tem fortes componentes de uma formação continuada pois insere-se no universo do trabalho docente em desenvolvimento pelos professores. No entanto, nos contrapomos à forma viciada de utilização da carga horária do professor para "contabilizar" créditos/horas de formação.

Nessa perspectiva, compreendendo as contradições presentes no caráter da formação dos professores em exercício, queremos chamar a atenção para a urgência de ressignificarmos instrumentos avaliativos como expressão das relações teoria-prática, sempre propugnada nos documentos da entidade. Neste sentido, é importante que, na organização curricular dos cursos de formação, possamos estar ressignificando procedimentos avaliativos tais como relatórios, memoriais com análises críticas e exercícios reflexivos da prática pedagógica, além da necessidade de se buscar novos articuladores para o processo de trabalho pedagógico nos cursos de formação.

Quanto à **fonte de financiamento**, o que questionamos é o próprio FUNDEF, que tem se revelado uma forma de socializar a miséria, inclusive diminuindo os necessários recursos de muitos municípios, sob pretexto de repassar a outros. O que está em questão agora são os fins para os quais o FUNDEF tem se voltado, suscitando posições contrárias à aplicação dos recursos na formação inicial dos professores. Legalmente nada impede isto, aliás o art. 8º, parágrafo único e art. 9º parágrafo 1º da lei 9424/96 autorizam que uma parcela dos 60% do referido Fundo seja utilizada para a valorização do magistério, entendendo-se por tal, nesta legislação, a capacitação de professores leigos, implicando, portanto, em formação inicial.

Dentro dessa ótica os recursos de tal fundo podem e devem ser usados para a formação dos profissionais da educação, o que deveria estar sendo feito através dos Cursos de Licenciatura Plena, na formação inicial, além da capacitação através da formação continuada.

Quanto à **formação continuada**, do ponto de vista da ANFOPE, trata da *"continuidade da formação profissional, proporcionando novas reflexões sobre a ação profissional e novos meios para desenvolver e aprimorar o trabalho pedagógico; um processo de construção permanente do conhecimento e desenvolvimento profissional, a partir da formação inicial e vista como uma proposta mais ampla, de hominização, na qual o homem integral, omnilateral, produzindo-se a si mesmo, também se produz em interação com o coletivo"* (ANFOPE, 1998).

Desde 1990, em seu V Encontro Nacional, o movimento vem se debruçando sobre essa temática, entendendo que a formação continuada de professores, como parte da formação, é uma responsabilidade **do indivíduo, do Estado e da sociedade, devendo ser assumida pelos dois sistemas de ensino - estatal e particular - assegurando através de recursos próprios as estruturas necessárias para sua viabilidade e vinculando esta formação aos planos de carreira" (ANFOPE, 1990).**

A formação continuada é uma das dimensões importantes para a articulação de uma política global para o profissional da educação, pois a melhoria da qualidade do ensino, no que diz respeito ao profissional da educação, passa por uma articulação entre formação básica, condições de trabalho e formação continuada.

Os princípios norteadores de uma política de formação têm sido construídos pelo movimento com a compreensão de que a formação de professores deve ser entendida como um *continuum - formação inicial e continuada* -, fundada na concepção de educação como emancipação e de mulher/homem como seres libertos, solidários e felizes. A elaboração de uma Política de Formação Continuada deverá estar vinculada às concepções de sociedade e de educação que se tenha e deve ir na direção do fortalecimento da pluralidade e da socialização dos conhecimentos universalmente produzidos, contribuindo diretamente para a profissionalização do professor e para o conhecimento da realidade.

Os profissionais da educação têm buscado formas de atualização e informação para responder às necessidades que são colocadas hoje pela dinâmica do trabalho pedagógico. A rapidez com que as mudanças se processam também tem sido um fator que vem estimulando uma formação continuada, na medida em que exige uma busca constante de capacitação.

A ANFOPE estimula tais ações, indicando a importância das mesmas, na observância de uma política que certifique, mas que também permita a formação profissional, a ascensão funcional e salarial dos quadros do magistério. A Formação Continuada deve fazer parte de um plano maior que implica, em seu conjunto a valorização do magistério.

Nesse sentido, é uma exigência do processo de trabalho atual, o desenvolvimento de ações cooperativas de educação continuada que aproximem cada vez mais as Universidades da escola básica, com o envolvimento das associações profissionais e dos sindicatos, com o objetivo de garantir alguns princípios básicos da formação continuada elaborados pelo movimento até este momento.

Nessa perspectiva, tem sido definida como:

- direito de todos os profissionais da educação e dever das instituições contratantes que deverão criar condições para sua operacionalização;
- associada ao exercício profissional do magistério, devendo possibilitar atualização, aprofundamento, complementação e ampliação de conhecimentos profissionais que lhe permitam, inclusive, ascender na carreira e ocupar funções mais elevadas;

- capaz de fundamentar o profissional da educação para contribuir com o desenvolvimento do projeto político pedagógico da instituição em que atua; de respeitar a área de conhecimento do trabalho do professor; de resguardar o direito ao aperfeiçoamento permanente do professor, inclusive nos níveis de pós-graduação;
- um processo de interface com o profissional em serviço, no sentido de tratar os aspectos teóricos em articulação com seus problemas concretos e valorizar a produção de saberes construídos no trabalho docente, buscando desenvolver competências para a pesquisa no campo de conhecimento do profissional da educação;
- desenvolvimento, pelas instituições contratantes públicas e particulares, de uma política de permanência do profissional na instituição em que ele atua;
- elemento de avaliação, reformulação e criação de cursos de formação de profissionais da educação;
- direito do profissional da educação e do trabalhador da educação, de intervir na definição das políticas de sua formação, inclusive através de suas organizações sindicais;

É fundamental nesse processo, que as IES, como instituições formadoras, redefinam e fomentem políticas de formação continuada em parceria com as instituições públicas e privadas que contratam, com a participação de sindicatos, de diferentes associações e das organizações estudantis.

Pensar programas de formação continuada que estabeleçam, como contrapartida dos municípios e dos estados, a criação de espaços de formação dos profissionais da educação dotados de bibliotecas, equipamentos de informática, permitindo a socialização das experiências docentes e sua auto-organização em grupos de estudo, parece ser um caminho promissor para a profissionalização dos professores. As propostas atuais, mesmo as mais avançadas, limitam-se a capacitar os professores sem que essa formação reverta, de algum modo, para sua auto-organização no campo da profissionalização.

Analisando as propostas de formação continuada em desenvolvimento, em particular a Política de Formação Continuada que envolve o programa "Parâmetros em Ação" e a Rede de Formadores, pode-se perceber certa visão tutorial e paternalista do trabalho com professores, fato que certamente dificultará a construção da autonomia desejada tanto da escola quanto do próprio trabalho pedagógico dos profissionais da educação. Em que pese a extrema necessidade de provocar mudanças nas práticas e concepções de todos os que participam do projeto pedagógico escolar, as formas e conteúdos das propostas de formação em curso correm o risco de aprimorar as deficiências e dificuldades da escola ao invés de transformá-la qualitativamente.

Outra questão não menos importante que tem tomado as atenções dos educadores é a utilização das tecnologias educacionais na formação de professores. É entendimento da ANFOPE

que tanto a formação inicial quanto os programas de formação continuada devem possibilitar o uso articulado de tecnologias educacionais contemporâneas, não como substitutivos mas cooperativos, garantida nesse processo a autonomia do trabalho do professor com os conteúdos e materiais didáticos. Lidar com as novas linguagens e compreender as novas formas do trabalho material é um desafio que está posto para todos os educadores. A tecnologia é hoje uma realidade que impregna nossas vidas e a escola se defronta com o desafio de um trabalho pedagógico voltado para as habilidades necessárias para o entendimento dessas novas relações. A tecnologia não pode ser vista, entretanto, como um valor em si mesma, é necessário recuperar o sentido de totalidade do homem e de uma educação sustentada na realidade.

Esta discussão nos remete à temática da **educação à distância**, estreitamente relacionada à política de formação continuada e da formação em serviço nas políticas atuais, que vem expandindo-se em ritmo acelerado por todo o país - seja através da UNIREDE, Universidade Eletrônica, Universidade Virtual ou outras formas. O movimento tem reafirmado princípios gerais como indicar que os programas de educação à distância para a formação de professores deverão ser suplementares e antecedidos pela formação inicial presencial e estar vinculados às Universidades que têm experiência de formação inicial de professores, devendo proporcionar formação cultural mais ampla que abra novos horizontes na atuação pedagógica profissional.

As posições da ANFOPE em relação à educação à distância, foram sempre balizadas por duas questões principais:

1. a gravidade da situação da formação, em particular o grande número de professores leigos, que tem levado o MEC a propor ações articuladas com as Secretarias de Educação estaduais, no sentido de formar, à distância, os professores leigos, via TV ou outros programas, em detrimento do reforço às IES públicas para a expansão qualificada do ensino superior;
2. os princípios da base comum nacional para a definição da qualidade da formação oferecida.

Nesse sentido, o X Encontro reafirmou a crítica à forma adotada pelo governo federal para a formação em serviço dos professores, desenvolvida quase que exclusivamente em programas de Educação à Distância, priorizando as tutorias em ações fragmentadas e sem vinculação com os projetos pedagógicos das escolas, bem como as formas interativas em detrimento da forma presencial, do diálogo e da construção coletiva.

No entanto, os educadores consideram igualmente importante, apontar para a necessidade de:

1. divulgar as experiências em andamento nas diferentes IES e nos estados, em especial os Núcleos de Tecnologia Educacional e os Núcleos de Educação à Distância;
2. acompanhar e avaliar a pluralidade de experiências, tendo como parâmetro os princípios da base comum nacional;
3. criar espaços para aprofundamento conceitual sobre a temática, por entender que este é um campo extremamente complexo que

envolve novas concepções de aprendizagem, aprendizagem interativa, exigindo também a ressignificação das abordagens pedagógicas do fenômeno educativo com atenção para os seguintes pontos:

- definição da dimensão/concepção de tutoria dos programas de formação continuada à distância;
- buscar estabelecer o mínimo presencial como forma de garantir a socialização e o trabalho coletivo dos professores
- definir o caráter de programas emergenciais vinculados às regiões bem como o papel das Faculdades/Centros de Educação na elaboração e desenvolvimento dos materiais didáticos.

Nesse sentido, apontamos para a necessidade de se traçar uma política de ação para as tecnologias educacionais através das Universidades, criando programas de formação de profissionais da educação com essa especialidade e motivando as instituições e os programas de pós-graduação em educação a criarem linhas de pesquisa sobre o tema.

Retomamos aqui formulação importante do IX Encontro de 98 a respeito desta temática:

*"A defesa preferencial (da ANFOPE) de que a formação inicial deva ser presencial, não descarta a Educação à Distância, dentro de outros moldes, **que envolvam as Faculdades/Centros de Educação como responsáveis pela formação e preparação dos profissionais e dos materiais didáticos.** Esta modalidade de formação inicial deverá ser acatada na medida em que haja um alto percentual de momentos presenciais e os recursos materiais e humanos necessários como bibliotecas, vídeos, outros recursos, para sua realização com qualidade social" (ANFOPE, 1998).*

## **2. Articulando os cursos de formação dos profissionais da educação**

A discussão a respeito do pedagogo como profissional, a sua identidade, campo de trabalho e formação, se arrasta desde a criação do curso de pedagogia em 1939. Desde então, algumas concepções surgiram a respeito da função educativa deste novo profissional.

Na época, reproduzindo a mesma organização curricular e acadêmica, o curso de pedagogia apresentava a formação dual, em duas habilitações: bacharel e licenciado.

A titulação de bacharel raramente contemplava o exercício de uma atividade educacional no mundo do trabalho. Em geral, a entrada do pedagogo nele se realizava pela via do magistério do curso Normal, na formação em nível médio do professor para o ensino primário e pré-escola, como também, em algumas atividades pedagógicas surgidas no Brasil sob a égide do modelo americano, como a Orientação: Pedagógica e Educacional / Profissional, no SENAI e SENAC, da década de 60.

Após a década de 60, com a reforma universitária, delimitando os papéis dos denominados especialistas da educação e enfatizando

a ideologia da escola - empresa, ao pedagogo foi atribuído, principalmente, tarefas de controle e fiscalização do magistério e de adaptação social do aluno. Estávamos em plena ditadura militar e a ideologia da segurança e desenvolvimento nacional tornava a escola veículo de repressão e submissão aos ditames estabelecidos, o que não significou a inexistência da resistência ativa neste momento histórico, sob as mais variadas formas, desde as guerrilhas urbana e rural, como os procedimentos institucionais e aqueles dos movimentos sociais.

No documento final do II Encontro Nacional (CONARCFE) a discussão sobre o curso de pedagogia já apontava para propostas e experiências em andamento, nos diversos Estados, que contemplavam além da formação para o magistério das disciplinas pedagógicas do curso normal, aquelas voltadas para a docência das séries iniciais do ensino fundamental, em diferentes modalidades e para a Educação Infantil.

Hoje, percebemos a necessidade de aprofundar várias questões conceituais que articulam a formação dos profissionais da educação, entre eles, o pedagogo:

**1. Base Comum Nacional** - como princípio norteador da formação dos profissionais da educação, sendo concebida "não como currículo mínimo", e sim como uma concepção básica de formação que orienta a definição de conhecimentos fundamentais para o trabalho pedagógico, da articulação da teoria e prática, e das relações entre educação e sociedade.

A discussão sobre a base comum nacional deverá assumir, na atual conjuntura, relevância a fim de que seja norteadora da discussão nacional sobre as "Diretrizes Curriculares para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica", elaboradas pela comissão constituída pelo MEC, e enviada ao CNE.

**2. A docência constituindo a base da identidade profissional** de todo educador e fio condutor da organização curricular do curso de pedagogia, sendo a docência aqui entendida como trabalho pedagógico.

**3. Autonomia para a universidade** e, conseqüentemente, para os cursos de formação dos profissionais da educação, de modo a estimular as iniciativas curriculares, e ao mesmo tempo, garantir as premissas básicas citadas nos itens 1 e 2.

A partir das discussões do movimento nacional de educadores, na década de 90, sob a liderança da ANFOPE, a formação do pedagogo foi delineada tendo a docência na educação básica como eixo central do processo de formação. Este fato, recrudescer a discussão sobre: quem é o pedagogo, o que faz, abrangência de atuação e a sua formação na graduação, sendo que a divergência principal está na "não aceitação de que o curso de pedagogia deverá ter na espinha dorsal a formação do magistério", para a educação infantil e para as séries iniciais do ensino fundamental, em suas modalidades: regular, de jovens e adultos, e de atendimento aos portadores de necessidades especiais.

Os argumentos principais que orientam esta posição são dois:

1° - A ênfase na docência como base da formação do pedagogo deu margem a um esvaziamento do campo da educação, reduzindo a pedagogia à formação de professores.

2° - A formação do pedagogo, no seu caráter *stricto sensu*, deve garantir que ele possa atuar em vários campos educativos atendendo às demandas socio-educativas de tipo: formal, não-formal e informal, tendo em vista que o objeto de estudo da Pedagogia é a educação, nos seus aspectos teóricos e práticos. Argumenta-se também que a educação é uma realidade que se modifica enquanto fenômeno social e histórico, em face da dinâmica das relações sociais, econômicas, políticas e culturais, levando, inclusive a mutações na Pedagogia.

A ANFOPE, acompanhada pela grande maioria das Faculdades de Educação do país, considera os seguintes argumentos para reforçar a sua posição:

1° - **Garantia do nível superior na formação do magistério para a educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental (regular, educação especial e de jovem e adultos).**

2° **O trabalho pedagógico é atributo de todos os profissionais da educação, tendo como unidade básica a atividade da docência.**

3° **A ANFOPE jamais negou que o Pedagogo poderia ter uma abrangência de atuação no mundo do trabalho, reconhecendo o valor da prática educativa, não só a do sistema formal, como a de outras instâncias educativas.**

No Brasil, mais de 1 milhão de crianças entre 7 e 14 anos estão fora da escola; 2,9 milhões de crianças de 5 a 14 anos trabalham e estão sujeitas à exploração do trabalho infantil<sup>12</sup>.

4° **A ANFOPE ao externar a sua proposta de política de formação dos profissionais da educação, seja qual for o nível e modalidade de atuação, considera indispensável assegurar-lhes um processo formativo orgânico e unitário, tendo como diretriz a base comum nacional.** O Curso de Pedagogia é um curso de graduação plena, superando em sua estrutura a separação entre bacharelado e licenciatura presente nas demais áreas de formação de professores. O fato de o curso de Pedagogia constituir-se sob total e exclusiva responsabilidade das Faculdades/Centros de Educação, tem permitido seu aprimoramento e aperfeiçoamento na direção de tomar a *prática educativa e a educação como objeto de estudo* na formação de profissionais para atuação na educação básica identificando, no trabalho pedagógico escolar e não escolar, elementos constitutivos da formação humana em sua dimensão omnilateral.

Para recuperar a história real de constituição dos cursos de Pedagogia, é preciso que nos remetamos também às experiências dos cursos nas diferentes IES, reconhecidos como experiências inovadoras no campo da formação. A sua história e as reformulações que se sucederam na década de 80 e 90 confundem-se de forma positiva e significativa com as lutas do movimento dos educadores, pela sólida formação dos profissionais da educação entendidos aqui os pedagogos e os licenciados, pela democratização da sociedade e pela valorização da educação e da escola pública.

---

<sup>12</sup> FSP 05.08.2000, fonte de dados: INEP e IBGE.

É essa a especificidade que o movimento tem historicamente defendido e que se encontra garantida na proposta das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Pedagogia construídas coletivamente pela área educacional. Caso a especificidade resvale para a formação exclusiva do cientista da educação ou do especialista, a "crise" se aprofundará com a retirada da prática de formação de professores, a retomada das habilitações e a fragmentação na formação dos especialistas.

O processo de discussão instaurado a partir da elaboração das Diretrizes para a Pedagogia evidenciou os dilemas e contradições da formação de professores, indicando as "correções de rumo" que podem e devem ser feitas a partir dessas mesmas diretrizes, particularmente no que diz respeito à docência para as séries iniciais e educação infantil, como formação básica (não como habilitação), no Curso de Pedagogia.

O que está em jogo, hoje, para o conjunto dos educadores e para a sociedade brasileira é a defesa do campo educacional e nele, dos cursos de formação de professores, como **espaços de formação do profissional da educação básico da educação**, em condições de exercer sua prática em ambientes formais e não formais, escolares e não escolares, e em todos os espaços onde se desenvolva o trabalho educativo.

#### **IV - A BASE COMUM NACIONAL E AS DIRETRIZES CURRICULARES PARA A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

##### **1. Entrando no debate**

O processo de elaboração das Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação, desencadeado pelo MEC e pelo CNE a partir de 97, insere-se no processo de "ajuste" das universidades às novas exigências dos organismos internacionais, em particular o Banco Mundial e o FMI, e visa adequar a formação de profissionais ao atendimento das demandas de um mercado globalizado. No campo da formação de professores, o processo de elaboração das diretrizes expressa as contradições presentes nas discussões atuais, trazendo à tona os dilemas e dicotomias no processo de formação: professor x generalista, professor x especialista e especialista x generalista. <sup>13</sup>

Coerente com as formulações históricas da entidade, a ANFOPE reafirma, no documento em que propõe as Diretrizes para os Cursos de Formação dos Profissionais da Educação<sup>14</sup>, as Universidades e suas Faculdades/Centros de Educação como o *locus* privilegiado da formação dos profissionais da educação para atuação na educação básica e superior. Nessa discussão, vem dando ênfase em duas questões fundamentais:

---

<sup>13</sup> O próprio MEC constituiu a Comissão de Especialistas de Pedagogia e somente tempos depois constituiu o GT Licenciaturas, separado da discussão das Diretrizes dos bacharelados das áreas específicas.

<sup>14</sup> Cf. Documento Final IX Encontro, Campinas, 1998.

- a) a necessidade de repensar a organização curricular e institucional dos cursos de formação, e
- b) a necessidade de reafirmar a base comum nacional, nos cursos de formação dos profissionais da educação.

Nos dois últimos anos, e a partir do Encontro de 98, a temática das Diretrizes Curriculares para os cursos de formação passou a orientar nossas ações em nível nacional. Desde então, a ANFOPE vem se articulando às entidades da área educacional e às IES em um amplo movimento para a construção das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Formação dos Profissionais da Educação

Nossa posição orientou-se nesse período pelos seguintes pontos:

1. *as Diretrizes da Pedagogia são parte indissolúvel e articuladas às Diretrizes Curriculares para todos os Cursos de Formação dos Profissionais da Educação;*
2. *ampliação e democratização do debate, levando em conta a produção do movimento dos educadores e da ANFOPE nos últimos 15 anos.*
3. *As Diretrizes Curriculares não devem constituir-se "camisa de força" para as IES, mas explicitar áreas de formação que, nas particularidades das IES, possam ser materializadas levando-se em conta a base comum nacional;*
4. *Esse processo não poderá significar o "enxugamento" das disciplinas teóricas dos currículos atuais dos cursos de graduação, sob pena de desqualificar a formação básica e enfatizar as práticas sem qualquer conteúdo de formação qualitativamente superior". (ANFOPE, 1998)*

O procedimento seguido pela SESU foi o de dar andamento à construção das Diretrizes da Pedagogia, deixando de lado a discussão das Diretrizes para as licenciaturas, que só viria a ser feita após o fim dos trabalhos da Comissão de Pedagogia.

A decisão da SESU-MEC de formular diretrizes **exclusivamente para formação de professores**<sup>15</sup>, separadas do processo de elaboração das Diretrizes para o Curso de Pedagogia, retirando do debate a **formação dos profissionais da educação** obedeceu a dois princípios básicos que estão presentes em todas as medidas/iniciativas do MEC no campo da formação:

1. Retirar do Curso de Pedagogia a formação de professores;
2. Dar forma e conteúdo à proposta dos Institutos Superiores de Educação que estava em processo de discussão e aprovação no CNE.

Este movimento no campo da formação na graduação, vem se firmando, mais recentemente, também na pós graduação, com a retirada dos programas e áreas de concentração sobre Ensino de Ciências do Comitê da Educação da CAPES, possibilitando a criação

---

<sup>15</sup> Cf. Boletim ANFOPE No. 11, agosto 1999.

de outro Comitê ou sub-Comitê na(s) área(s) específica(s) de **ensino de...**, abrindo as portas para os mestrados profissionais na área da formação de professores separados dos mestrados acadêmicos da área da educação.

A aprovação do Parecer do CNE regulamentando os Institutos Superiores de Educação e desvinculando o Curso Normal Superior da estrutura dos ISEs, e a aprovação do Parecer CES 970/99 aprofundou essa separação.

A resistência dos educadores em nível nacional a esse Parecer e posteriormente ao Decreto 3.276/99 foi imensa. Centenas de instituições, entidades científicas, acadêmicas e sindicais posicionaram-se contrários à retirada da base de formação docente do curso de Pedagogia.

Essas críticas fundam-se nos seguintes princípios:

1. Os cursos de Pedagogia constituíram-se na trajetória dos últimos 10 anos, como um curso de graduação plena que é licenciatura e bacharelado, com projeto pedagógico próprio, responsável pela formação de profissionais da educação professores e "especialistas" para a educação básica, comprometidos com a educação crítica com bases sólidas, voltada para a formação humana;
2. Na trajetória dos cursos de Pedagogia nos últimos 10 anos, a formação de professores passou a constituir o núcleo comum obrigatório do curso em várias IES, no entendimento de que a docência é a base da formação;
3. Superou-se, portanto, o entendimento da docência enquanto habilitação, entendendo-a como base da formação do especialista, na compreensão do trabalho pedagógico escolar como totalidade que pode e deve ser apreendida no processo de formação, independente das determinações existentes no exercício profissional;
4. Esta concepção foi incorporada pelas diretrizes curriculares para o curso de Pedagogia, construídas em amplo processo de discussão, que estabelecem que a docência é a base da formação do pedagogo, respondendo ao desenvolvimento dos estudos teóricos e das práticas das instituições de ensino superior e escolares nos últimos 10 anos, no entendimento de que não é possível separar teoria e prática, pensar e fazer, conteúdo e forma, no processo de formação profissional.<sup>16</sup>

As Diretrizes Curriculares para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica e a Proposta de Estruturação do Curso Normal Superior, elaboradas pelo MEC, através de suas secretarias - SEF, SESu e SEMTEC -, e enviadas ao CNE sem prévia discussão com a área, ignoram a história de formação de professores, a produção teórica e prática da área educacional, mas principalmente o documento que o "GT Licenciaturas" elaborou, por solicitação da própria SESu, em setembro de 99.

---

<sup>16</sup> Cf. ANFOPE, *Carta aos Conselheiros do CNE*, agosto 99

Essas Diretrizes, aos menos avisados e à primeira vista, podem parecer incorporar as concepções teóricas do movimento dos educadores. Na realidade, orientam-se por outros paradigmas enfatizando a concepção de formação baseada em desenvolvimento de competências pelos professores. Estamos retornando ao que se poderia denominar uma "taxionomia das competências", trazendo uma nova onda no âmbito das exigências dos organismos internacionais: **certificação de docentes por competência, vinculada a processos avaliativos do desempenho dos professores.**

Aos educadores cabe acompanhar esta discussão, colocada como pauta na agenda do CNE.

Neste quadro, duas questões desafiam os educadores e a ANFOPE nas intervenções que se fazem necessárias para a definição das políticas de formação e das Diretrizes Curriculares:

1. Construção de alternativas para a formação unificada/unitária do educador, explicitando o(s) conteúdo(s) formativo(s) tendo como eixos norteadores os princípios da base comum nacional;
2. Discussão sobre estruturas curriculares e institucionais que garantam e aprimorem essa formação.

## **2. Formação unificada/unitária do educador: uma proposta em discussão**

### **2.1. Os conteúdos da formação**

As discussões do movimento e da ANFOPE nos últimos dois anos têm procurado dar conteúdo e oferecer suporte para um projeto pedagógico comum aos cursos de formação de profissionais da educação, fundado nos princípios da base comum nacional.

Parte-se da compreensão de que a formação unificada/unitária dos profissionais da educação, envolvendo todas as licenciaturas, e tendo como eixos norteadores desta formação a base comum nacional, acompanhada da redefinição das Faculdades/Centros/Institutos específicos/Departamentos, em uma perspectiva interdisciplinar e articulada aos sistemas de ensino, é fator de contribuição para o desenvolvimento de uma nova qualidade da formação com reflexos na qualidade social da educação básica.

Passou a ser, portanto, uma exigência para o movimento e para a entidade, a análise das propostas em curso com o objetivo de intervir teórica e praticamente nas formulações/reformulações identificando nelas os elementos constitutivos referenciados nas concepções históricas do movimento.

Nessa perspectiva, algumas indagações e desafios presentes na Documento Final do IX Encontro, orientaram/orientam as ações da entidade:

Em primeiro lugar, a rejeição ao atual paradigma de formação de professores, sua estrutura e o distanciamento existente entre as Licenciaturas e a Escola Básica acompanhada da necessidade

apontada pelo movimento, há décadas, de **superar a compreensão de que o licenciado é alguém (de preferência um bacharel ou graduado em outras áreas) com licença para ensinar.**

Em segundo lugar, o questionamento sobre o **conteúdo da formação** dos professores dos distintos segmentos da educação básica, presente na seguinte formulação:

*“Como responder aos desafios atuais no campo da formação do profissional da educação? Que profissional pretendemos formar? É justo, na estrutura atual das licenciaturas e pedagogia formar apenas uma parcela dos professores – aqueles formados nos Cursos de Pedagogia – para as tarefas pedagógicas na escola? Como equacionar a complexidade da organização do trabalho escolar e a especificidades das áreas do conhecimento e seu tratamento didático-metodológico?”*

*Estão colocadas duas questões que se entrelaçam:*

- a) como superar a divisão do trabalho escolar numa perspectiva de autonomia didático-científica do profissional da educação e de autonomia da escola, para construção coletiva do projeto político-pedagógico?*
- b) Como formar um profissional da educação, sem fragmentações no processo organizacional dos cursos, capaz de dar conta dessas novas competências, acima explicitadas?” (ANFOPE, 1998).*

A partir destas considerações, privilegiou-se como orientadoras das discussões, as formulações históricas do movimento e as inúmeras iniciativas, especialmente das Faculdades/Centros de Educação em seus Cursos de Pedagogia com experiências inovadoras de formação de professores e das instituições que experienciam os Fóruns de Licenciaturas como forma de articular e integrar toda a formação de professores da instituição.

O esforço maior de síntese quanto às Diretrizes Curriculares para a Formação dos Profissionais da Educação está presente nas Diretrizes para os Cursos de Pedagogia construídas ampla e democraticamente pela área e pela Comissão de Especialistas de Pedagogia. Nelas estão presentes os princípios do movimento e da base comum nacional, assumindo a docência como base da formação e da identidade profissional do pedagogo. Fruto das contribuições das experiências de formação em andamento, é sem dúvida, um caminho de mão dupla, principal referência hoje para nossas formulações no campo da formação constituindo-se em ponto de partida para a formulação das Diretrizes para todos os Cursos de Formação de Professores.

Outras iniciativas em desenvolvimento, os Fóruns de Licenciaturas têm contribuído significativamente para construir novas relações entre as instâncias no interior das IES responsáveis pela formação.

Destacam-se nesse universo, os Fóruns de Licenciaturas da UFPb, UEPb, UFMT, UERJ, UFAL, UFRGS, UFSC, UFRN, UFMG, UFG, UFPI, UFPR, entre outros.

Nessas instituições, a construção da formação integrada e articulada de todos os professores se constrói por diferentes caminhos e segundo alguns princípios:

1° a necessária **ruptura com o modelo atual** de formação das licenciaturas aliada à construção coletiva e interdisciplinar das alternativas de organização curricular;

2° o entendimento de que a **formação de professores é parte do projeto institucional** e não exclusivo de uma ou outra unidade acadêmica;

3° a definição dos **conteúdos da formação** supera a tradicional divisão disciplinas pedagógicas/disciplinas específicas, em formulações que vão da simples articulação nas disciplinas das Práticas de Ensino até formas mais elevadas de organização curricular, seja na organização dos núcleos de formação, de *redes de formação*, articulando formação inicial e continuada em parceria com sistemas de ensino, entidades sindicais e estudantis entre outras formas.

Nas circunstâncias atuais, em que a proposta dos Institutos Superiores de Educação e o Curso Normal Superior marca uma **reforma universitária imposta no campo da formação**, é necessário e desejável que diferentes propostas de organização curricular, oriundas de iniciativas individuais, de entidades e/ou instituições, possam ser amplamente divulgadas e socializadas.

## **2.2. A organização institucional e curricular**

O Documento Gerador trouxe para exame dos participantes do X Encontro, a posição da ANFOPE no GT Licenciaturas da SESU-MEC que se constituiu para elaboração das diretrizes curriculares para as licenciaturas, e procurou resgatar as formulações históricas do movimento sobre o conteúdo da formação e a idéia de escola única de formação, já formulada em 92<sup>17</sup> e que vem sendo discutida mais especificamente desde 98 no interior do movimento.

Como já se apontava em 92, essa proposta traz, em sua formulação, elementos teóricos de grande complexidade.

Os educadores presentes ao X Encontro examinaram detalhadamente a proposta de escola única de formação. Ao considerar a dinâmica da discussão que se produziu nos grupos de trabalho, a Plenária deliberou por trazer para o Documento Final os consensos possíveis e indicar maior discussão e aprimoramento das proposições, considerando-se o movimento em ascensão dos Fóruns de Licenciaturas e a nova realidade das Diretrizes Curriculares propostas pelo MEC ao CNE.

A Plenária indicou, em primeiro lugar, a necessidade de uma melhor definição e explicitação conceitual de escola única ou unitária de formação de professores. Entendeu-se que este é um momento de chamamento, de problematização, trazendo para o debate

---

<sup>17</sup> Essa proposta surge das contribuições da Profa. Marlene Ribeiro, posteriormente detalhadas em seu artigo Formação Unificada do Profissional do Ensino: uma proposta da Faculdade de Educação do Amazonas. Em aberto, Brasília, ano 12, No. 54, abr jun 1992.

amplos segmentos das IES que têm na formação de professores seu foco principal de trabalho acadêmico.

Assim, considerou importante reafirmar:

1. As Faculdades/Centros/Institutos/Departamentos nas IES como responsáveis pela construção do projeto pedagógico próprio de todos os cursos e programas de formação dos profissionais da educação;
2. Os cursos de formação de profissionais para a docência na educação básica, formação pedagógica, formação continuada, pós-graduação stricto e lato sensu, educação à distância, formação de profissionais para as práticas sociais não escolares e não formais deverão ter como eixos norteadores da organização curricular os princípios da base comum nacional, tomando a docência como base da formação de todos os professores/profissionais da educação;
3. A formação de professores deverá abranger todos os níveis e modalidades de ensino, dependendo das demandas sociais e da organização institucional da IES: Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação para portadores de necessidades especiais, Curso Normal; Educação Profissional; Educação não-formal; Educação Indígena; Educação à Distância; educação rural; educação ambiental, educação da terceira idade/geriátrica, populações de rua, prisões, hospitais, etc.
4. Uma proposta de formação unificada do educador poderia ser "desenhada" de modo que os diferentes cursos - atualmente estruturas extremamente fechadas - possam constituir-se em estruturas abertas para atender à formação inicial para a educação básica - educação infantil, ensino fundamental e ensino médio - , à formação continuada e à formação de professores para os cursos técnicos/profissionalizantes e superior.
5. A necessidade de entender a formação do pedagogo/profissional da educação também para outros campos de atuação como educação sindical, educação especial, educação de jovens e adultos, produção de material didático, novas linguagens, multimídia, entre inúmeras outras modalidades, como ênfases, aprofundamento e/ou ampliação de estudos ou articulados em outra forma, dependendo da instituição.

A ruptura com as formas de organização curricular atuais poderá criar condições necessárias para que certas atividades sejam vivenciadas conjuntamente por todos os alunos dos cursos/programas de formação, inclusive quanto aos conteúdos formativos das áreas de fundamentos e outros das áreas específicas - como os relativos à iniciação à pesquisa, práticas pedagógicas, vivências e estágios profissionais, gestão e organização do trabalho pedagógico e do trabalho escolar, por exemplo.

A posição histórica da ANFOPE contrária à idéia de currículo mínimo e modelo único de formação nos leva à defesa intransigente

da multiplicidade de experiências em termos de organização curricular dos cursos de formação, que sejam acompanhadas em seu desenvolvimento, socializadas e debatidas amplamente pela comunidade da área. Este parece ser um bom caminho, **em oposição ao modelo único de formação** postulado pelo MEC, caminho que permitirá aos educadores a continuidade da construção de caminhos alternativos à formação de professores/profissionais da educação, com vistas ao aprimoramento da educação e da escola públicas em nosso país.

Retoma-se aqui as recomendações aprovadas na Plenária Final do VI Encontro Nacional (92) em relação à Escola Única de Formação, e que permanecem atuais:

*"Esta não é uma idéia acabada, há necessidade de se continuar aprofundando os estudos sobre alternativas de estruturação dos cursos de formação do educador, considerando:*

- *a explicitação da base comum nacional, seus eixos curriculares e disciplinas integradoras, em termos da organização e estruturação curricular dos cursos de formação de professores, principalmente para as disciplinas específicas e ensino médio;*
- *a identidade do curso de pedagogia e demais licenciaturas específicas face à proposta de escola única do profissional da educação;*
- *a formação deste profissional para atuar em nível dos sistemas que definem as políticas educacionais e para a pesquisa em educação.*

*Não é demais, também, marcar as diferenças, desde já, entre o que chamamos de escola única de formação do educador e algumas concepções que estão circulando no Brasil, a partir de experiências observadas em outros países latino-americanos e europeus. Nosso conceito de escola única nasce calcado em três princípios basilares:*

- a) é uma estrutura que permite viabilizar o conceito de base comum na formação do profissional da educação, proposto neste documento anteriormente;*
- b) não divorcia, na formação do conteúdo específico, o bacharel do licenciado, mantendo o papel dos Institutos no processo de formação do educador; e*
- c) está ligado, em sua construção, a um processo coletivo de fazer e pensar, pressupondo uma vivência de experiências particulares (locais e regionais) que criticadas coletivamente permitam a expressão da base comum nacional.*

*Em resumo, a formação do profissional da educação, do ponto de vista mais global, implica:*

*a) uma ação conjunta entre agências que formam e agências que contratam de maneira a rever a formação básica, assegurando condições dignas de trabalho e formação continuada;*

*b) a revisão das estruturas das agências formadoras do profissional da educação experienciando novas formas de organizar a formação do educador; e*

*c) o estabelecimento de uma integração permanente entre as instituições de formação do profissional da educação e as entidades organizadas dos trabalhadores da educação e demais entidades da área educacional.*

*Apesar de não podermos resolver todos estes problemas de uma vez, nem muito menos sozinhos, é fundamental termos consciência deles para podermos equacionar as saídas para a crise do profissional de educação". (ANFOPE, 1992)*

#### **A organização curricular dos cursos de formação**

Quanto à organização curricular dos cursos de formação, retomamos aqui os princípios formulados pelo movimento presentes no Documento Final do X Encontro e presentes no Documento Norteador do GT Licenciaturas:

1. Os Cursos de Formação dos Profissionais da Educação devem orientar-se pelos seguintes princípios:

- \*a formação para a vida humana, forma de manifestação da educação omnilateral dos homens;
- \*a docência como base da formação profissional;
- \*o **trabalho pedagógico** como foco formativo ;
- \*a **sólida formação teórica** em todas as atividades curriculares
- \*a ampla formação cultural;
- \*a criação de experiências curriculares que permitam o **contato dos alunos com a realidade da escola básica**, desde o início do curso;
- \*a incorporação da **pesquisa como princípio de formação**;
- \*a possibilidade de vivência, pelos alunos, **de formas de gestão democrática**;
- \*o desenvolvimento do **compromisso social e político da docência**;
- \*a reflexão sobre a **formação do professor e sobre suas condições de trabalho**;
- \*a **avaliação permanente** dos cursos de formação dos profissionais da educação como parte integrante das atividades curriculares e entendida como responsabilidade coletiva a ser conduzida à luz do projeto político-pedagógico de cada curso em questão;
- \*o conhecimento das possibilidades do trabalho docente nos vários contextos e áreas do campo educacional.

2. Os Cursos de Formação dos Profissionais da Educação devem ter **componentes curriculares de formação pedagógica**, explicitados na base comum nacional e **componentes de formação específica**, que possibilitem o aprofundamento em áreas do conhecimento que serão objeto de trabalho em sua área de atuação. Tais componentes devem ser desenvolvidos de maneira articulada no Projeto Pedagógico de cada Instituição e Curso. Os cursos de formação de professores terão sua estrutura organizada de forma a superar as dicotomias entre teoria x prática, pensar x fazer , trabalho x estudo. Com esse objetivo, o contato com a escola e o campo de trabalho deve se dar desde o início do curso, mantendo a instituição formadora estreita vinculação com os sistemas de ensino de modo a garantir o acesso e permanência dos estudantes nas escolas-campo de prática de ensino/estágios , entendendo-as também como espaço de formação dos estudantes.

### **Duração dos cursos**

Considerando-se a diversidade brasileira, ressalta-se a importância de respeitar a autonomia institucional para elaboração de propostas curriculares dos Cursos de Formação do Educador/Profissionais da Educação, estabelecendo-se os seguintes padrões mínimos: **3.200 horas, em período de formação correspondente a um mínimo de quatro anos para a integralização curricular.**

### **3. O papel das Faculdades/Centros de Educação**

O quadro de deterioração das Universidades Públicas nos leva a reafirmar a sua priorização como instituições responsáveis pela formação, e um *locus* privilegiado da formação dos profissionais da educação para atuação na educação básica e superior.

Por outro lado, a tentativa de isolamento das Faculdades de Educação na definição/participação dos programas de formação oriundos do MEC, nos oferece pistas para que possamos estar reafirmando-as não apenas como espaço de produção de conhecimento na área educacional e na formação de professores. As exigências cada vez mais presentes no campo da formação de professores nos colocam também o desafio de repensar suas *estruturas atuais*, no sentido de superar a fragmentação entre as Habilitações no Curso de Pedagogia e a separação hoje existente entre os diversos cursos de formação de professores, entre a graduação e a pós-graduação. As áreas e âmbitos de atuação das Faculdades/Centros/Departamentos de Educação inserem-se na **formação inicial dos professores profissionais da educação, formação em nível de pós graduação lato e stricto sensu e formação continuada, presencial e à distância.**

A existência de limitações que dificultam novas construções curriculares, deve direcionar nossos esforços para superá-las, atuando firmemente para impedir a retirada dos cursos de formação das Universidades ou a criação de novas unidades acadêmicas ou outras instituições - tais como os Cursos Normais Superiores e

Institutos Superiores de Educação -, caminho que certamente aprofundará e perpetuará os problemas já existentes.

#### **4. As condições institucionais**

Entende-se que os cursos de formação dos profissionais da educação com projeto específico para a formação é da instituição e não apenas das Faculdades/Centros de Educação e institutos das áreas específicas, e insere-se no projeto maior de desenvolvimento da graduação e da pós-graduação, implicando com isso a destinação de recursos próprios, para criação, melhoria e aprimoramento das condições de ensino no que diz respeito a:

- equipamentos, laboratórios de ensino, laboratórios de informática;
- produção de material didático próprio;
- incorporação dos estudantes nos projetos de pesquisa, nos grupos de pesquisa, criação e aumento de programas e bolsas de iniciação científica;
- participação em encontros, congressos e eventos da área educacional, apresentando trabalhos nos fóruns internos e externos à instituição;
- criação e/ou ampliação dos programas de apoio didático e/ou monitoria, visando apoiar as atividades docentes e o atendimento aos estudantes;
- garantia da qualidade social nos cursos noturnos, que deverão ser (re) organizados de modo a contemplar o atendimento, preferencialmente, de profissionais da rede pública, seja na formação inicial seja na formação continuada;

Em cada instituição será constituído colegiado próprio, com a participação de professores e estudantes, responsável pela definição da política global de formação nos cursos e programas de formação dos profissionais da educação.

Os atuais Fóruns de Licenciaturas e Comissões de Graduação dos Cursos de Pedagogia, onde existirem, poderiam constituir-se, conjuntamente, como esse colegiado, responsável pela definição e articulação dessa política, buscando articulação também com as Comissões de Pós-Graduação, no que diz respeito à pesquisa e à articulação da formação de profissionais para o ensino superior.

#### **5. A transição necessária**

1. As Instituições de Ensino Superior terão um prazo de quatro anos para construir seus projetos pedagógicos à luz das Diretrizes Curriculares, respeitando-se sua autonomia e a criação de alternativas que aprimorem o processo de formação dos profissionais da educação .

2. As Instituições deverão prever formas de acompanhamento e avaliação, pelo poder público, pelas entidades dos profissionais e associações científicas, pela sociedade, dos resultados e do funcionamento de toda e qualquer instituição formadora dos profissionais da educação.
3. O poder público - Ministério de Educação, Secretarias de Educação Estaduais - deverão prover recursos às IES públicas, bem como apoio financeiro às iniciativas criadoras e inovadoras no campo da formação, incentivando e promovendo ações articuladas que possam cumprir os princípios orientadores da formação, atendendo a pluralidade das situações diversificadas no país. Para isso, o Ministério da Educação buscará a articulação com as Universidades e Faculdades/Centros de Educação no sentido de promover a valorização dos cursos de formação dos profissionais da educação - Licenciaturas e Pedagogia - , que será tarefa prioritária, entendendo-se por isso:
  - sua priorização, no interior das IES, em termos de dotação orçamentária;
  - ampliação de suas vagas com dotação de bolsas de estudo para os alunos trabalhadores;
  - valorização do ensino como temática de pesquisa e objeto de áreas de concentração em nível de pós-graduação;
  - criação, junto às agências financiadoras, de linhas de apoio a pesquisas específicas voltadas à formação dos profissionais da educação.

## **6. Encaminhamentos**

Para encaminhamento das discussões sobre as Diretrizes Curriculares, reafirmamos a necessidade de:

- Y ampliar as discussões das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Formação Inicial de Professores, em discussão no CNE, garantindo a participação dos fóruns que tem experiência acumulada em torno da formação dos profissionais da educação, tais como os Fóruns de Licenciaturas de várias IES, ANPED, ANDES-SN, ANFOPE, Fórum dos Diretores de Faculdades/Centros de Educação, FORGRAD, ANPAE, CNTE, entre outras;
- Y O CNE, nos termos de suas competências, deverá promover a realização de Seminários sobre a temática, de caráter nacional, de modo a garantir a discussão da política global de formação dos profissionais da educação, contemplando a formação inicial , condições de trabalho, salário e carreira e formação continuada;

## V - QUESTÕES ORGANIZATIVAS

### 1. Sobre o Conselho Nacional de Profissionais da Educação

O X Encontro trouxe para debate, mais uma vez, a discussão sobre o Conselho Nacional de Professores, que está em sua pauta desde o I Seminário Nacional sobre Formação dos Profissionais da Educação, que antecedeu o II CONED.

Do ponto de vista da ANFOPE essa discussão vincula-se à própria história do movimento, pois traz à tona a questão da valorização e profissionalização do magistério. Esta luta, portanto, não é exclusiva da ANFOPE, e assim entendendo, tem sido constante a busca do diálogo com as demais entidades do magistério - acadêmicas e sindicais - com o objetivo de clarear esta questão.

A alusão à criação de um Conselho de Professores ou Ordem de Professores aparece nos documentos da ANFOPE desde 90, vinculada à possibilidade/necessidade de fiscalização da formação de professores nas instituições formadoras, quando das discussões da LDB, *"instâncias fiscalizadoras ...terão uma relação direta com os níveis de ensino. Por exemplo, a universidade poderá ser uma das instâncias formais de fiscalização do ensino superior. Sugerimos ainda que tal fiscalização compreenda duas dimensões: política e formal. A dimensão política com representação da sociedade civil organizada (Associações Científicas, Sindicatos, etc.) determinará a dimensão formal que representa o aparelho estatal burocrático entendida, portanto, como meio de fiscalização"* (ANFOPE, 1990).

Com a aprovação da LDB e o fim da Portaria 399/89 que regulamentava o registro profissional, esta discussão ganha outro caráter. **Como garantir a formação de qualidade? Que princípios de formação devem ser balizadores da atuação profissional? Qual a ética que orienta o exercício profissional dos professores? Com o fim da "tutela" do MEC sobre o registro e o exercício profissional, a quem caberá "fiscalizar" a profissão? Por último, esta fiscalização e controle são efetivamente necessários? Com que objetivos?**

Estas e outras questões têm movimentado os diferentes Encontros e Seminários Nacionais em debates com a CNTE, com o ANDES-SN, com sindicatos da rede privada e com colegas pesquisadores.

Dentre as questões discutidas pelos grupos de trabalho no IX Encontro (98), destacamos os seguintes pontos:

- a) *" construção de um Código de Ética que fundamente o exercício da prática profissional e consolide sua identidade;*
- b) *construir uma concepção democrática de Conselho de Profissionais da Educação;*
- c) *delimitar a área de abrangência do futuro Conselho, tratando a problemática dos professores leigos, dos não-docentes e dos professores do ensino superior;*

- d) *tratar a questão da divisão do trabalho, hierarquização e gestão democrática da educação, na formulação da proposta de Conselho e Código de Ética;*
- e) unificar a luta entre as entidades representativas, sindicais, científicas e culturais da categoria”.

Esta discussão, no entanto, corre o risco de ser atropelada por uma iniciativa dos setores mais conservadores no campo da Pedagogia, que encaminharam ao Congresso Nacional, Projeto de Lei para a Regulamentação da Profissão de Pedagogo e a criação dos Conselhos Regionais de Pedagogia. Do nosso ponto de vista, esta iniciativa de organizar, via decreto lei, uma categoria profissional - os pedagogos - está à margem das discussões que hoje acontecem nas IES, nos fóruns acadêmicos e científicos da área, ameaçando fragmentar ainda mais nossa luta e nos dividindo enquanto profissionais.

A mesa-redonda do X Encontro que debateu a temática , evidenciou as contradições presentes em nossas discussões e na proposta de regulamentação em curso.

De um lado, a posição da CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação - que considera que a criação do Conselho não responde à demanda como trabalhadores da educação básica - situa suas críticas em dois âmbitos: a) tal Conselho se configuraria como um órgão burocrático, cartorial, distante de suas bases, que defende o exercício profissional nos marcos legais mais do que na perspectiva de mudança e transformação das condições do exercício profissional; b) na conjuntura atual a questão é mais grave, em decorrência da desregulamentação e da flexibilização das relações de trabalho. Corre-se o risco de aprofundar a ausência do controle público e propiciar a terceirização do trabalho docente.

Um argumento importante com o qual há concordância da ANFOPE, é que a desvalorização profissional não se equaciona burocraticamente, ela é política e tem intencionalidade, só no embate , no confronto , na disputa e na organização é que poderemos resgatar a valorização enquanto profissionais da educação.

Do ponto de vista do ANDES-SN, as argumentações se assemelham, acrescido de um argumento que é a necessidade de valorizar o espaço sindical como espaço de luta pela valorização profissional.

Consideração importante foi feita em relação a experiências de organização de espaços de avaliação/fiscalização da formação dos médicos, por exemplo, através do SINAEM - Sistema de Avaliação do Ensino Médico - do qual participam entidades acadêmicas, científicas, estudantis, sindicais e instâncias oficiais dos ministérios da Saúde e da Educação.

A ANFOPE considera que esta não é uma questão fechada. Tem clareza de que várias das questões que fazem parte de nossa história de discussões não podem ser equacionadas pelas entidades sindicais, como a questão específica do conteúdo da formação de professores, as bases epistemológicas dessa formação, a construção de alternativas de formação, os fundamentos da base comum nacional. Por outro lado, as dúvidas sobre a viabilidade de uma

proposta de organização fundada nas experiências cartoriais dos Conselhos existentes nas demais áreas são imensas. Nos movimentamos em um quadro profissional aberto, permeado por valores, concepções e idéias de caráter amplo e plural, em uma profissão mediada pelas exigências da sociedade por educação.

Consideramos importante continuar esse debate com as entidades científicas, acadêmicas e sindicais da área educacional, examinando as reais necessidades/possibilidades de criação de um Conselho Nacional de Professores/Profissionais da Educação. É certo que necessitamos urgentemente ampliar nossa autonomia enquanto profissionais, e aumentar também nossa organização e participação na definição dos rumos das políticas de formação.

A atualidade desta questão está dada também pela criação da AGÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, a partir do INEP, que será responsável por todo processo de avaliação desde a educação básica até a superior, com exceção da pós-graduação. Sob sua responsabilidade estará também a autorização e credenciamento de cursos, a avaliação de professores da educação básica e superior e todo o processo de certificação profissional de docentes.

A participação da ANFOPE na Comissão Nacional de Formação de Professores - da qual participam as Secretarias do MEC, FORGRAD, FORUMDIR, CNTE, ANPEd, CONSED, UNDIME e CNE - poderá também trazer algumas luzes sobre esta intrigante e intrincada questão dos Conselhos de Professores.

## **2. A estrutura atual da ANFOPE e a modificação dos estatutos**

A ANFOPE se firma no cenário nacional como uma entidade referência para as questões da formação do educador e das políticas educacionais no campo da formação. O crescimento do número de associados, a rede de informações com nossa home-page; a lista de discussão que conta hoje com aproximadamente 300 pessoas; a procura incessante pelas posições defendidas pela entidade, são reveladores dessa presença e reconhecimento de parte da área educacional.

No entanto, enfrentamos uma realidade que nos coloca novos desafios e novas exigências. Para lidar com eles, é necessário rever nossa estrutura, bem como as atribuições e responsabilidades dos Representantes Estaduais e Regionais e ainda da Diretoria. Mais do que um aspecto formal, de modificação dos Estatutos, que é necessária, é importante que possamos ampliar a participação dos colegas de toda a Diretoria e ainda demais associados, na vida da entidade e nos fóruns de debate da questão da formação dos profissionais da educação.

A Plenária Final do X Encontro aprovou a modificação dos estatutos proposta.

### **Referências Bibliográficas**

- ◆ ANFOPE. *Documentos Finais dos VI, VII, VIII e IX Encontros Nacionais da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação, 1992 a 1998.*

- ◆ \_\_\_\_\_ Construindo um Plano Nacional de Educação, Campinas, 1997, mimeo.
- ◆ ANFOPE E FORUMDIR III Seminário Nacional sobre Formação dos Profissionais da Educação, Brasília, julho 1999.
- ◆ ANFOPE REGIONAL SUDESTE/ESTADUAL RJ - Conclusões do Encontro regional e estadual, Rio de Janeiro, julho 1998, mimeo.
- ◆ ANFOPE REGIONAL NORDESTE - Conclusões do Encontro regional, Natal, julho 1998, mimeo.
- ◆ BOLETIM N° 8, Ano IV, setembro 98, mimeo.
- ◆ BOLETIM N° 10, Ano V, abril 99, mimeo.
- ◆ BRASIL/BR. Lei 9394, de 20/12/1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União. Brasília: Gráfica do Senado, ano CXXXIV nl. 248, 23/12/96, pp 27833-41, Brasília, 1996.
- ◆ CARTA DE RECIFE, IV Seminário Nacional sobre Formação dos Profissionais da Educação, Recife, novembro 1999.
- ◆ CARTA DO RIO, V Seminário Nacional sobre Formação dos Profissionais da Educação, Rio de Janeiro, maio 2000.
- ◆ Comissão de Especialistas de Pedagogia. **Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia**, MEC; SESU, 1999.
- ◆ CONARCFE. *Documento Final I, II, IV e V Encontros Nacionais de Reformulação dos Cursos de Formação dos Educadores. 191983, 1986, 1989 e 1990*, mimeo.
- ◆ CONED. Plano Nacional de Educação. Proposta da Sociedade Brasileira, Belo Horizonte, 1997.
- ◆ Documento Norteador para a Elaboração das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Formação de Professores, SESU; MEC, Setembro, 1999.
- ◆ FORUM DAS LICENCIATURAS da UFRGS, *Boletim Informativo No. 3*, Ano II - Junho 1998.
- ◆ MEC - Proposta de Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, em Cursos de Nível Superior, Brasília, Maio 2000.

## MOÇÕES APROVADAS

### MOÇÃO DE REPÚDIO ÀS PALAVRAS DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO PRONUNCIADAS EM WASHINGTON, NA CONFERÊNCIA DO BID, EM 19 DE JULHO DE 2000

Nós, profissionais da educação dos diversos estados brasileiros, associados e reunidos no X Encontro Nacional da ANFOPE - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - realizado em Brasília, no período de 07 a 10 de agosto de 2000, vimos publicamente manifestar nosso repúdio às palavras do Ministro da Educação, Prof. Paulo Renato Souza, em Washington, na Conferência promovida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento

- BID. Naquela ocasião, afirmou o Prof. Paulo Renato Souza, que os professores, no Brasil, não sabem ensinar.

Hoje, no Brasil, é realmente muito difícil ser o profissional competente. Os professores trabalham e constroem sua ação cotidiana sob circunstâncias precárias e pouco promissoras. Considerando a criatividade que devem Ter, aliada à ausência de uma política de formação continuada emancipadora e a surdez generalizada dos órgãos oficiais e do Poder Executivo, o que tem sido construído pelos professores é o que estas circunstâncias permitem.

É necessário externar a intensa atividade das Universidades em busca de sua função social e formadora, bem como o esforço contínuo dos professores da escola básica na formação de seus alunos, malgrado as condições precárias oferecidas para a efetivação de seu trabalho.

Instamos que o Sr. Ministro não se prenda a números "maquiados" pelas fontes de informação e descubra "in loco" que a ação dos professores deste país tem construído a educação, ainda que sem as condições de trabalho que os órgãos oficiais esquecem de oferecer.

=====

### **MOÇÃO DE PROTESTO À CRIAÇÃO DO CONSELHO DE PEDAGOGIA**

(A ser enviada aos Deputados autores do Projeto, Associação Brasileira de Pedagogia, Centros Acadêmicos, Cursos de Pedagogia)

A Plenária do X Encontro Nacional da ANFOPE - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - realizada em Brasília, de 07 a 10 de agosto de 2000, aprovou moção de protesto contrária à criação do Conselho de Pedagogia que ora tramita na Câmara Federal, por considerá-la contrária aos movimento dos educadores que defendem a formação dos profissionais da educação. Nossa posição tem sido contrária a qualquer ação que fragmente e pulverize a organização dos profissionais da educação, bem como as iniciativas que ignoram tanto o conteúdo de nossas lutas históricas quanto as decisões da base dos movimentos organizados dos educadores.

Propomos que o presente projeto seja desativado pela Câmara Federal.

=====

### **MOÇÃO DE REPÚDIO À PROPOSTA DE REDE DE FORMADORES DA SEF/MEC**

Nós, profissionais da educação dos diversos estados brasileiros, associados e reunidos no X Encontro Nacional da ANFOPE - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - realizado em Brasília, no período de 07 a 10 de agosto, vimos afirmar nossa posição contrária aos termos e à forma de encaminhamento do Termo de Adesão à Rede de Formadores feita pela

SEF/MEC - Secretaria de Educação Fundamental do Ministério da Educação - aos Colégios de Aplicação e Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas.

Mesmo reconhecendo que algumas adesões se deram com absoluto conhecimento de causa, outras adesões se realizaram pela ausência de outra fonte de recursos para investimento nos projetos institucionais, dado o quadro financeiro das IES.

Reiteramos nossa posição, manifesta em outros momentos, na defesa intransigente da autonomia da Universidade, da escola pública de qualidade e da necessária coexistência de propostas diferentes fundadas em princípios de formação dos profissionais da educação, construídos pelas IES.

Não podemos aceitar, portanto, qualquer proposta de parceria que obrigue as Instituições formadoras a rever e reavaliar seus processos de formação unicamente na direção proposta pela SEF, desvinculada de seu projeto pedagógico de formação inicial e continuada. A adesão a uma proposta de formação continuada, baseada em "kits" - Parâmetros e Referenciais Curriculares Nacionais, Referenciais para Formação de Professores e Parâmetros em Ação - sem prévio conhecimento e amplo debate com a comunidade envolvida é inaceitável, principalmente se considerarmos que as IES já vêm desenvolvendo há décadas programas de formação continuada em convênios com as redes públicas.

Por último, preocupa-nos o fato de que essa proposta - o treinamento de professores para a aplicação dos Parâmetros em Ação nas escolas públicas - seja a única política de formação continuada de professores anunciada pelo MEC, ignorando as inúmeras experiências das IES bem como as proposições da ANFOPE nos fóruns específicos e ao PNE nesse campo.

A ANFOPE considera que deve ser aberto espaço para a revisão da adesão nas IES que assim julgarem necessário.

Tudo pode ter seu preço, mas princípios não podem ser negociados.

Brasília, 10 de agosto de 2000

Foi eleita, neste X Encontro, a nova Diretoria da ANFOPE para o biênio 2000-2002, assim composta:

PRESIDENTE: Profa. Leda Scheibe - UFSC

VICE-PRESIDENTE: Profa. Rita de Cássia C. Porto - UFPB

1ª SECRETÁRIA: Profa. Olgaíses Cabral Maués - UFPA

2ª SECRETÁRIA: Profa. Ivone Garcia Barbosa - UFGO

1º TESOUREIRO: Profa Vera Lúcia Bazzo - UFSC

2º TESOUREIRO: Prof. Antonio Bosco de Lima - UNIOESTE

**REGIONAIS:**

Regional Norte: Profa. Maria do Céu Câmara Chaves - UAM

Regional Centro Oeste: Profa. Regina Cestari de Oliveira - UFMS

Regional Sudeste: Prof. José Luiz Antunes - UFF

Regional Nordeste: Prof. Elcio de Gusmão Verçosa - UFAL

Regional Sul: Profa. Antonia C. Bussmann - UNIJUÍ

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**

Prof. Waldeck Carneiro da Silva - UFF

Profa. Iria Brzezinski - UNB e UCG

Profa. Sônia Maria L. Nikitiuk - UFF

**Suplentes:**

Profa. Helena C. L. de Freitas - UNICAMP

Profa. Ana Rosa Peixoto Brito - UFPA

Profa. Célia Linhares - UFF